

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 29 de outubro de 1965

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO  
INDEFERIDO

Térmo n.º 108.754 — Aperfeiçoamentos na construção de êmbolos para motores de combustão interna, compressores e outras máquinas similares — requerentes: Alberto Lagardere Banquartel, Metales Y Plateria Ribera S. A., S. L. Industrias Metalúrgicas Ceval, e Miguel Fargas de Juny.

MODELO DE UTILIDADE  
INDEFERIDO

N.º 133.130 — Painel de propagação da Lâmbriil — requerente: Publicidade Karvas Ltda.

MODELO INDUSTRIAL  
INDEFERIDO

N.º 124.129 — Uma nova configuração ou forma de velilhas para bolos de aniversário — requerente: Ernesto da Fonseca.

GARANTIA DE PRIORIDADE

Térmo n.º 166.404 — Transmissão Hidráulica e suas partes componentes — requerente — Olivero Bost — Arquivado de acordo com o artigo 9.º do Código.

DIVERSOS

Térmo n.º 108.825 — Toshihisa — Hasunuma e Hirokichi Katahira — privilégio de invenção — Torno sem efeito o despacho de arquivamento no "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1961, para submeter o processo a exame técnico.

Térmo n.º 121.182 — Metalúrgica S. A. Indústria de Artefatos de Metais — Privilégio de invenção — Torno sem efeito o despacho concessivo publicado em 12.6.1964, para que sejam publicados os novos pontos característicos.

Térmo n.º 150.461 — modelo de utilidade de Carlos Alberto Lotito Filho — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, publicado no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1964, para submeter o processo a exame técnico na S. T. 4.

REVISTA DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

Térmo n.º 123.104 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — privilégio de invenção — Concedo o desarquivamento.

DESPACHO EM PEDIDO DE  
RECONSIDERAÇÃO

O Senhor Diretor da D. de Patentes acolheu o pedido de reconsideração apresentado no processo abaixo mencionado, a fim de reformar a decisão anterior.

Térmo n.º 106.520 — privilégio de invenção — Processo para preparar e realçar o poder analgésico tópico, a estabilidade e penetrabilidade de analgésicos hidrófilos — requerente: Modern-Lab. Inc.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo n.º 99.450 — modelo industrial para: Novo Modelo de Proteção lateral para calçados — requerente: Fábricas Germande S. A.

Térmo n.º 99.517 — modelo de utilidade: Filtro para cigarrilhas — requerente: Indústria de Tabacos Goldbeck S. A.

Térmo n.º 100.327 — modelo industrial: Novo e original modelo de tapete de borracha para automóveis — requerente: Industrias Soares S. A. Borracha e Metais — Recorrente: Apex Industrial S. A.

Térmo n.º 105.481 — Privilégio de invenção: Junta para conexão de tubos — requerente: Pietro Morandi.

Térmo n.º 106.387 — modelo industrial: Novo modelo de caixa — requerente: Columbia do Brasil S. A. Indústria e Comércio.

Térmo n.º 106.802 — privilégio de invenção: Aperfeiçoada tampa de atarrachar para frascos — requerente: — Mack R. Fields.

Térmo n.º 107.315 — privilégio de invenção: Nova aplicação do acetato em fôlha — requerente: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. — Reconsideração: Manufatura de Brinquedos Mercúrio de Josef Stumpf.

Térmo n.º 110.174 — privilégio de invenção: Processo para tornar inerrugáveis peles de vestuários ou partes das

mesmas — requerente: Vinctio Soares de Figueiredo.

Térmo n.º 112.238 — privilégio de invenção: Processo para a Fabricação de meias de malha — requerente: United States Trust Company Of New York — Recorrente: Karibé S. A. Indústria e Comércio.

Térmo n.º 118.478 — privilégio de invenção: Máquina para apontar estacas — requerente: Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S. A. — Recorrente — S. A. Brasileira de Fundações Sobraf.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA  
DIVISÃO DE PATENTES, RE-  
PUBLICADO POR TER SAÍDO  
COM INCORREÇÕES

Rio 29 de outubro de 1965

NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa de primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias na forma do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

DESARQUIVAMENTO DE PRI-  
VILEGIO DE INVENÇÃO

Térmo 118.897 — Secador cilíndrico para alta pressão, requerente J. M. Voith, — G. M. B. H. — Concedo o desarquivamento.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO  
DEFERIDOS

N.º 122.841 — Processo e Produto para fabricar fumo utilizando os caules do tabaco, requerente General Cigarro Inc.

N.º 130.727 — Empresa desdobrável para projetor autopropulsado, requerente: Hotchkiss Brandt.

N.º 130.831 — Processo para fabricação de policarbonamidas lineares sintéticas, tendo uma receptividade

aperfeiçoada para corantes ácidos. requerente: Monsanto Company.

N.º 131.698 — Aperfeiçoamentos introduzidos em trituradores de cereais e palha de arroz, requerente: Dorival Camarini e Tsugio Sató.

N.º 132.267 — Novo tipo de máquina para colher a bater amendoim e outros, requerente: Sebastião Carvalho Leme.

N.º 132.714 — Nova máquina agrícola para bater cereais, especialmente amendoim, requerente Dr. Paulo Suprani.

MODELO DE UTILIDADE  
DEFERIDO

Térmo n.º 133.876 — Uma embalagem transformável em taxa, requerente: Carlos Alboim Chaves.

EXIGENCIA

Térmo 129.859 — Incopa S. A. Indústria e Comércio de produtos alimentícios. — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

Térmo 116.053 — Enrico Trifiletti, privilégio de invenção. — Arquive-se.  
Térmo 141.895 — Júlio Sanchez Diniz Neto, privilégio de invenção. — Arquive-se o processo.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 29 de outubro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados

Nome comercial deferido:

N.º 393.215 — Europcars Limitada — Requerente — Europcars Limitada — Art. 100 n.º 3 do Código.

Exigências:

Indústrias Alimentícias (Caras) Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 171.237 — Preste esclarecimentos.

N.º 431.134 — Trol S. A. Indústria e Comércio — Cumpra a exigência.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6 000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13 000

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9 000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

#### Reconsideração de despacho:

Cooper's Incorporated — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 411.152 do requerente — Isaac Fuks - marca Joca - Nego promovido ao pedido de reconsideração, para manter o despacho concessivo do registro, face o parecer da seção.

#### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

De 29 de outubro de 1965

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados

#### Marcas deferidas:

N.º 136.185 — Arsenio Tavolieri — Classe 32 — Arsenio Tavolieri.

N.º 327.276 — Selettrica — Classe 8 — Selettrica Soc. de Engenharia e Linha Elétricas Ltda.

N.º 420.707 — Socitema — Classe 33 — Sociterina Sociedade Comercial e Técnica Recuperadora de Máquinas Ltda.

N.º 425.812 — Neva — Classe n.º 4 — Comércio e Indústria Neva S. A.

N.º 425.821 — Neva — Classe n.º 4 — Comércio e Indústria Neva S. A.

N.º 431.310 — Golaço — Classe n.º 49 — Casa Esporte Ltda.  
N.º 434.005 — Ralo de Sol — Classe 41 — Consigio & Companhia.

N.º 436.612 — Rainha — Classe 41 — França e Filho Ltda.

N.º 437.312 — Berry — Classe n.º 1 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

N.º 442.813 — Time — Classe n.º 32 — Time, Incorporated.

N.º 442.905 — Gressit — Classe n.º 28 — Gressit S. A. Indústria e Comércio.

N.º 443.235 — Juventude Encanto — Classe 36 — José Baptista de Mattos.

N.º 443.708 — Nino — Classe n.º 8 — Auto Elétrico Nino Ltda. — Com exclusão de distribuidores

N.º 446.811 — Universal — Classe 1 — Florido & Cia. Ltda.

N.º 447.538 — Galgo — Classe n.º 36 — Irmãnio de Almeida Monteiro.

N.º 450.840 — Cedofeita — Classe 36 — Calçados Cedofeita Ltda.

N.º 453.480 — Campeão — Classe 48 — Violland, Comércio Indústria S. A.

N.º 453.859 — H. S. — Classe n.º 41 — Heles Soares.

N.º 453.936 — Petrutex — Classe 36 — Confeções de Roupas Petrutex Ltda.

N.º 454.050 — Rosalinda — Classe 11 — Alexandre Elsaesser.

N.º 454.128 — SIAM — Classe 21 — SIAM — Sociedade Industrial Americana Maquinárias Di Tella Limitada.

N.º 454.285 — Rei Momo — Classe 43 — Licores Mitjans S. A.

N.º 454.305 — JJ — Classe 41 — Representações J. J. Ltda.

N.º 454.401 — Quatro Azes — Classe 46 — Dorival Alves de Souza.

N.º 454.551 — Dulce — Classe n.º 36 — Comércio de Couros e Artefatos Ltda.

N.º 454.593 — Faraó — Classe n.º 43 — Mercantil e Industrial Ribeirão Ltda.

N.º 455.425 — Candelária — Classe 41 — Pery Seckler & Cia. Ltda.

N.º 455.587 — Coral — Classe 42 — Armando Antunes Santos.

N.º 455.598 — Café Precioso — Classe 41 — Geraldo Borges.

N.º 455.889 — Calunga — Classe 46 — Indústrias Químicas Odeon Ltda.

N.º 456.354 — Superbossa — Classe 17 — Tintas Supercor Limitada.

N.º 456.490 — Antigenos Cook — Classe 3 — Laboratório Borsina Ltda.

N.º 456.585 — Cobaleite — Classe 2 — Leivas Leite S. A. Indústrias Químicas e Biológicas.

N.º 457.658 — Aurora — Classe 8 — Adaga S. A. Comércio e Importação.

N.º 458.293 — O Papel — Classe 32 — Paulo Jorge Engelberg

N.º 458.998 — Barbosa — Classe 41 — Olga Barbosa Bayma.

N.º 459.131 — Nós Dois no Cinema — Classe 32 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A.

N.º 459.776 — Madrepêrola — Classe 46 — F. D'Almeida E. Souza.

N.º 460.164 — GDC — Classe 1 — General Aniline & Film Corporation.

N.º 460.198 — Pugsley — Classe 36 — Pugsley S. A. Indústria e Comércio.

N.º 460.684 — São José — Classe 41 — Moinho São José Comércio e Indústria Ltda.

#### Nome comercial deferido:

N.º 456.134 — Fábrica Nacional de Tesouras Ltda. — Fábrica Nacional de Tesouras Ltda. — Artigo 109 n.º 3.

#### Título de estabelecimento deferido:

#### Térmos:

N.º 352.022 — Casa Yankee Café e Bar e Sorveteria — Classes ns. 41, 42 e 43 — Casa Yankee Bar e Restaurante Ltda. — Artigo 117 n.º 1.

N.º 415.585 — Agência Geral de Imóveis — Classe 33 — Avelino Lopes Júnior — Art. 117 n.º 1.

N.º 437.708 — Edifício Gago Coutinho — Classe 33 — Condomínio do Edifício Gago Coutinho — Art. 117 n.º 4.

N.º 441.811 — Elegantex — Classes 23 e 36 — Ettore da Costa Pereira — Art. 117 n.º 1.

N.º 453.022 — Edifício Laranjeiras — Classe 33 — Graça Couto S. A., Indústria e Comércio — Art. 117 n.º 4.

N.º 453.856 — Farmácia São Pedro — Classes 3 e 48 — Farmácia Apostolo S. Pedro Ltda. — Art. 117 n.º 1.

N.º 456.100 — Teurinter — Classe 33 — Zygmunt Drabik — Art. 117 n.º 1.

N.º 459.318 — Indústria de Móveis, São João — Classes 33 e 40 — João Steckecken — Art. 117 n.º 1.

Frase de propaganda indeferida:

N.º 440.069 — E o Periquito Leva a Fama — Classes 1 e 41 — Marques & Filho Ltda.

N.º 440.070 — E o Periquito Leva a Fama — Classe 43 — Marques & Filho Ltda.

N.º 440.071 — E o Periquito Leva a Fama — Classe 42 — Marques & Filho Ltda.

Nome comercial indeferidos:

N.º 343.682 — Pave S. A. Pavimentação e Engenharia Comércio e Indústria — Pave S. S. Pavimentação e Engenharia Comércio e Industrial.

N.º 400.507 — Laticínios Capricho Ltda. — Laticínios Capricho Ltda.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 441.790 — Casa do Café — Classe 41 — Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café.

Marcas indeferidas:

N.º 198.867 — Jornal Trabalhista — Classe 32 — Elza Soares Ribeiro.

N.º 350.623 — Trifertil — Classe 45 — Companhia Brasileira de Adubos CBA.

N.º 352.212 — Cimco — Classe 17 — Cimco Carimbos, Importação e Comércio Limitada.

N.º 365.413 — Pastilhas Herber — Classe 3 — Laboratório Helios Ltda.

N.º 389.064 — Star K — Classe n.º 21 — Hermes Macedo S. A. Importação e Comércio.

N.º 392.472 — Florida — Classe 36 — Juri Steinbilber.

N.º 400.392 — Ponto Verde — Classe 6 — Maci Propaganda Limitada.

N.º 402.079 — Prolar — Classe n.º 16 — Prolar S. A.

N.º 422.356 — Plastone — Classe 16 — Indústria de Impermeabilizantes Paulsen S. A.

N.º 426.469 — Sulpa — Classe n.º 48 — Representações Sulpa Ltda.

N.º 437.317 — Jacto Brill — Classe 1 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

N.º 437.576 — Astor — Classe n.º 6 — Elgia Fábrica de Máquinas de Costura S. A.

N.º 437.715 — Spray Cor — Classe 17 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

N.º 439.405 — Excelsior — Classe 41 — Norberto Audi.

N.º 439.785 — Roma Milano — Classe 36 — Confeções Roma Milano Ltda.

N.º 440.650 — Astros e Estreias da Música Brasileira — Classe 32 — João Ribeiro da Costa.

N.º 440.763 — Brasileira — Classe 16 — Companhia Construtora Brasileira S. A.

N.º 441.950 — Z — Classe 2 — Agrobras Comercial e Importadora Brasileira S. A.

N.º 442.301 — Pipa Velha — Classe 42 — Vidigal Quintão Limitada.

N.º 442.909 — Jopita — Classe n.º 8 — Distribuidora Jotiba Limitada.

N.º 443.780 — Guia Informativo e Turístico — Classe 32 — Waldemar Tani.

N.º 443.907 — Brasília — Classe 8 — ABC Rádio e Televisão S. A.

N.º 453.533 — Leve — Classe 8 — Mecânica Leve Ltda.

N.º 453.937 — Fresh — Cola — Classe 42 — Indarbras Industrial e Importadora Ltda.

N.º 454.131 — Girodex — Classe 17 — Bernardo Barmak.

N.º 454.448 — Colorado — Classe 36 — Colorado Indústria de Roupas Ltda.

N.º 454.988 — Sul — Classe 25 — Fotogravura do Sul Ltda.

N.º 454.997 — Caçapava — Classe 41 — João Albarnaz.

N.º 456.288 — Extra — Classe n.º 11 — Fabrasa S. A. Fábrica Brasileira de Laminas.

N.º 456.356 — Superbrilho — Classe 17 — Tintas Supercor Ltda.

N.º 456.493 — São Sebastião — Classe 41 — Alceu Alves.

N.º 456.522 — ABC — Classe 29 — Comércio e Indústria de Vasouras ABC Ltda.

N.º 456.532 — Alvorada — Classe 41 — Eurico Gonçalves dos Santos.

N.º 457.621 — Nutrimalte — Classe 41 — Indústria de Produtos Alimentícios Nacionais Inpar Ltda.

Exigências:

Termos com exigências a cumprir:

N.º 389.743 — Veramar Administração.

N.º 437.797 — Terrapavi — Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

N.º 437.886 — H. C. Küning.

N.º 439.947 — Zetor do Brasil — Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda.

N.º 441.647 — J. Barnabé & Cia. Ltda.

N.º 451.286 — Cotelsa — Consórcio Hoteleiro S. A.

N.º 453.547 — São Vicente S. A. Cine Teatral.

Diversos:

N.º 453.556 — Manufatura de Luvas Gaucho — Prossiga-se na classe 36, retificando-se onde couber inclusive o termo de depósito e republicando-se o pedido.

Diversos:

Termos aguardando anterioridades:

N.º 317.008 — Cardoso & Loureiro.

N.º 379.045 — Alyrio Ferreira da Costa.

N.º 390.694 — Carlos Alberto Ramos de Carvalho.

N.º 390.695 — Carlos Alberto Ramos de Carvalho.

N.º 390.697 — Carlos Alberto Ramos de Carvalho.

N.º 390.699 — Carlos Alberto Ramos de Carvalho.

N.º 411.190 — Metalúrgica Wega Ltda.

N.º 413.294 — Fausto Moreira Campos Pepe.

N.º 437.709 — Cia. Industrial Café do Brasil — Socafe.

N.º 438.283 — Comércio de Colchões de Molas Embaixador Ltda.

N.º 438.783 — Trindade, Buchmann Ltda.

N.º 440.336 — Sanatório São Lucas Ltda.

N.º 440.364 — Rodoval Letizio e Antônio Letizio.

N.º 440.395 — João da Silva Valente Filho.

N.º 440.427 — Confeções Pirâmides Ltda.

N.º 410.666 — eMalmima Sociedade Anônima, Comercial, Industrial, Agropecuária Minerária, Imobiliária y Financiera.

N.º 441.400 — Oxicret — Companhia Brasileira de Concretos de Alta Resistência.

N.º 442.132 — Arcom Sociedade de Técnica de Equipamento Pneumático Ltda.

N.º 442.512 — D'ampa Distribuidora de Impressos Padronizados Ltda.

N.º 442.534 — Motom Aktiengesellschaft, Zurich.

N.º 442.535 — Motom Aktiengesellschaft, Zurich.

N.º 442.536 — Motom Aktiengesellschaft, Zurich.

N.º 442.537 — Motom Aktiengesellschaft, Zurich.

N.º 442.557 — Armandó Fernandes.

N.º 442.562 — Rio-Lar Comércio de Utensílios Domésticos Limitada.

N.º 442.954 — Laboratórios Sintofarma Ltda.

N.º 443.000 — Mario J. A. Lima

N.º 443.054 — Tito Livio Virmond Carnasciali.

N.º 443.055 — Tito Livio Virmond Carnasciali.

N.º 443.056 — Tito Livio Carnasciali.

N.º 443.060 — Tito Livio Virmond Carnasciali.

N.º 443.291 — Ykko S. A. Comercial e Importadora.

N.º 443.292 — Ykko S. A. Comercial e Importadora.

N.º 443.293 — Ykko S. A. Comercial e Importadora.

N.º 443.606 — Clorotécnica S. A. Equipamentos para Indústrias Químicas.

N.º 443.716 — Farmácia Tereza Ltda.

N.º 443.785 — Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S. A.

N.º 443.795 — Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S. A.

N.º 413.796 — Escobar S. A. — Indústria e Comércio.

N.º 443.808 — Indústria de Pianos Schwartzmann S. A.

N.º 413.834 — Indústrias Químicas Vouga Ltda.

N.º 443.941 — Russo & Barattella.

N.º 443.967 — Discos B. G. E. Ltda.

N.º 443.974 — Il Boutique Ltda.

N.º 444.032 — Cinzano Limited

N.º 450.055 — São Paulo Alpargatas S. A.

N.º 450.651 — Laboratório Krinco S. A. Indústrias Químicas e Farmacêutica.

N.º 451.224 — Tubest Indústria de Tubos Flexíveis S. A.

N.º 451.281 — Comercial e Construtora Sane Ltda.

N.º 451.430 — Laboratório Phymatosar S. A.

N.º 453.537 — Confeitaria Bar e Padaria N. S. Aparecida Ltda.

N.º 454.286 — Licores Itjam S. A.

N.º 455.980 — Hildo de Negri

N.º 456.267 — Suzanna Goffart

N.º 456.289 — Fabrasa S. A. Fábrica Brasileira de Laminas.

N.º 456.340 — Beneficiadora de Cereais Bom Jesus Ltda.

N.º 456.353 — Tintas Supercor Ltda.

N.º 456.389 — Gima Indústrias Reunidas S. A.

N.º 456.391 — Mirabel — Produtos Alimentícios S. A.

N.º 456.455 — Souza & Furlant

N.º 456.700 — Eugenio Monteiro.

N.º 456.702 — Eugenio Monteiro.

N.º 456.703 — Eugenio Monteiro.

N.º 456.707 — Milton Ayres de Lacerda.

N.º 456.715 — Bar e Lanches Canindé Ltda.

N.º 456.720 — Irmãos Gonçalves & Oliveira.

N.º 456.727 — Aladim Decorações Ltda.

N.º 456.729 — Aladim Decorações Ltda.

N.º 459.574 — Kasal — Bebidas e Congeeos King Ltda.

EXPEDIENTE DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Exigências:

Termos com exigências a cumprir:

N.º 458.724 — União Importação e Comércio Ltda.

N.º 459.786 — Societá Rhodiatore S p A.

N.º 482.057 — Laboratórios Bionat S. A.

N.º 482.107 — Salvador Macero e Ovidio Nubile — Prossiga-se substituído a classe 21 pela 8.

N.º 482.115 — Indústria Metalúrgica Dampo Ltda.

N.º 482.124 — Rodoviária Paulista de Transportes de Carnes Ltda.

N.º 482.125 — Tipografia Acre Ltda

N.º 482.128 — Indústria de Anzenas Zanaldi Ltda.

N.º 482.133 — Revestimentos Plásticos Ele Plast Ltda.

N.º 482.135 — João Ferreira.

N.º 482.144 — José dos Santos.

N.º 482.159 — Dantel Nicolas Daniel

N.º 431.125 — Metalúrgica Ezi-Bo Baccelli Ltda.

N.º 460.891 — Jorge de Carvalho Brito Davis.

N.º 461.558 — Castelnuccio Barbosa.  
 N.º 482.163 — Camapi Indústria de Artefatos de Papel S. A.  
 N.º 482.165 — Artesal Atelier de Arte Sacra Ltda.  
 N.º 459.795 — Societá Rhodiatocce S. P. A.  
 N.º 459.833 — Moageira Quixadá Ltda.  
 Ns. 482.031 — 482.032 — 482.033 — 482.034 — 482.035 — 482.036 — 482.037 — 482.038 — 482.039 — 482.040 — 482.041 — 482.042 — 482.043 — 482.044 — 482.05 — 482.046 — 482.047 — 482.048 — 482.049 — 482.051 — Laboratórios Bionat S. A. Indústria, Comércio e Serviços Técnicos.

**EXPEDIENTE DA DIVISÃO, REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

RIO, 29 DE OUTUBRO DE 1965

**NOTIFICAÇÕES**

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 1.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais "dez dias" para eventuais junções de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado prar logo expedidos os certificados abaixo:

**MARCA DEFERIDA**

Térmo:

N.º 424.985 — Telanga — cl. 41 de: Telanga — Importação, Exportação, Comércio Limitada, com exclusão de lanches e com os exemplares de ls.

**EXIGENCIA**

Laboratório Smith Kline & French limitada — no pedido de averbação do contrato no registro 75.764. — presente clichê.

Térmo: 456.938 — Sociedade Cooperativa Carioca de Consumo de Responsabilidade Limitada. — Cumpra a exigência.

**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PEDIDA**

Indústrias Brasileiras de Lápiz Frijo Johansen Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 35.900 — marca: Figura de Índio. — do requerente: Produtos Químicos Guarani Sociedade Anônima.

**RETIFICAÇÕES**

Térmo:

N.º 480.922 — marca: Bakolise — clichê publicado em 27 de abril de 1961. — Requerente: João Jorge Paulo de Proença — depositada na classe: 3 para um produto farmacêutico.

**PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO**

TÉRMO N.º 129.867

Data: 8 de junho de 1961

Requerente: João Bernardo Rodrigues — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos Introduzidos em Torneira de Fecho Horizontal.

1) «Aperfeiçoamentos introduzidos em torneira de fecho horizontal, caracteri-

zados por serem constituídos por dois tubos, um interior e outro exterior, que desliza sobre o interior e por ter a extremidade do tubo exterior, interiormente, uma peça de borracha comprida pelo tubo interior para dar vedação e por serem dotados ainda os aperfeiçoamentos de um pino que serve de travamento do tubo exterior e desliza no rasgo 6-7 do tubo exterior.

2) «Aperfeiçoamentos introduzidos em torneira de fecho horizontal», de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente descrito reivindicado e representado nos desenhos anexos.

TÉRMO N.º 112.243

De 31 de julho de 1959

Yanmar Diesel Engine C.º Ltd. — Japão.

Título: Bomba de injeção de combustível para motor diesel — Privilégio de invenção.

1.º — Uma bomba de injeção de combustível para motor Diesel, compreendendo um tubo fixado ao corpo da bomba, um êmbolo alternativamente inserido no tubo, uma passagem de admissão que se abre no tubo, uma passagem de entrega abrindo-se no tubo e provida com uma válvula de compressão, e uma passagem de escape que se abre no tubo e é provida com uma válvula de escape para escapamento do excesso de combustível, caracterizada pelo fato das aberturas da passagem de admissão para o interior do tubo estarem localizados ligeiramente à frente da extremidade anterior do êmbolo quando o mesmo está em sua posição retraída, e pelo fato do excesso de combustível que atravessa a válvula de escape ser adaptado para ser descarregado na passagem de admissão, através de outra passagem.

2.º — Uma bomba de injeção de combustível de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do eixo da passagem de entrega inclinar-se contra o eixo do tubo, e o eixo da válvula de compressão alinhar-se com o eixo da passagem de entrega.

3.º — Uma bomba de injeção para motor Diesel, caracterizada pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo.

TÉRMO N.º 113.192

De 11 de setembro de 1958

Requerente: Nsu Werke Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Neckarsulm Wuentterberg, Alemanha, e Wanhel GM3H, firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Munique, Alemanha.

Pontos característicos de: «Máquina de êmbolo rotativo» — (Privilégio de invenção).

1.º — Máquina de êmbolo rotativo consistindo de uma blindagem fixa com um espaço interno limitado por discosto laterais e por um invólucro multi-curvado na seção transversal, no qual gira um rotor apoiado num excêntrico e cujas paredes frontais são guarnecidas de furos para introdução do eixo do excêntrico e sendo previsto um jogo de engrenagens composto de uma engrenagem interna presa ao rotor e uma engrenagem externa ligada à blindagem, forçando assim a uma proporção fixa dos números de rotações entre o eixo excêntrico e o rotor, caracterizado por ser o rotor, conhecida cavidades perpassadas por furos que permitem a passagem de líquido refrigerador com qualidades lubrificantes, guarnecido nas suas faces frontais de gaxetas anulares que

envolvem o mancal do rotor e o jogo de engrenagens bem como as aberturas de afluxo e escoamento do líquido refrigerador, e por ser derivado da corrente central, principal, do agente refrigerador, uma corrente parcial, secundária para a lubrificação do mancal do rotor.

2.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 1, caracterizada por serem as gaxetas entre os discos laterais da blindagem e as faces frontais do rotor formadas como anéis elásticos, de paredes finas.

3.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 2, caracterizada por se acharem os anéis sob o efeito da pressão do líquido refrigerador e formados de maneira a serem comprimidos pela mesma de encontro aos discos laterais da blindagem.

4.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos 1 a 3, caracterizada por dar-se o afluxo e o escoamento do líquido refrigerador, ao rotor e do rotor, através de espaços circulares, localizados dentro das gaxetas anulares em pelo menos um lado frontal do rotor e/ou do excêntrico e/ou de um disco lateral da blindagem.

5.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 4, caracterizada por ser o líquido refrigerador levado ao espaço circular através dos discos da blindagem.

6.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 4, caracterizada por dar-se o afluxo de líquido refrigerador ao espaço circular através do mancal do eixo do excêntrico.

7.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos 1 a 3, caracterizada por ser guarnecida, para o afluxo do líquido refrigerador ao rotor, de canais ou rebaiços no eixo do excêntrico e no excêntrico, que termina na periferia do excêntrico.

8.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 7, caracterizada por consistir o mancal do rotor no excêntrico de pelo menos duas fileiras contíguas de corpos rolantes, dando-se o efluxo e/ou o escoamento do agente refrigerador através de um espaço intercalar entre as fileiras vizinhas de corpos rolantes.

9.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos precedentes, caracterizada por ser prevista, para o retorno do líquido refrigerador da cavidade do rotor, pelo menos uma tubulação fixa, que pelo menos durante uma fração de rotação do rotor na cavidade, desemboca com sua extremidade radial externa, em sentido radial, fora dos furos nas paredes frontais do rotor, e que, com sua extremidade radial interna é levada em sentido axial por cima de uma parede frontal do rotor e da parede lateral contígua da blindagem.

10.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 9, caracterizada por achar-se a desembocadura da tubulação fixa que serve para o escoamento do agente refrigerador localizada num ponto na cavidade do rotor, que, no movimento relativo entre o rotor e a blindagem, permanece constantemente em sentido radial, tanto para fora dos dentes como também fora do apoio do rotor sobre o excêntrico.

11.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 9 ou 10, caracterizada por ter a tubulação para o escoamento do agente refrigerador a forma de um canal, numa polia que se projeta no interior da cavidade do rotor.

12.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos 9 a 11, caracterizada pela presença de várias tubulações ou canais.

13.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos 9 a 12, caracterizada por terem os canais ou tubulações forma de espiral.

14.º — Máquina de êmbolo rotativo, caracterizada por suportar o cubo da polia fixa, que serve ao escoamento do agente refrigerador, simultaneamente, os dentes da engrenagem interna.

15.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos precedentes, caracterizada pela presença, no rotor, de espaços cheios de agentes transmissores ou transportadores de calor especiais, que se estendem das zonas do rotor que absorvem calor para as zonas que expõem calor e são atingidas pelo líquido refrigerador.

16.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos anteriores, caracterizada por haver, além da circulação de líquido que serve para refrigerar o rotor, uma circulação adicional, separada, do líquido para a refrigeração do excêntrico.

17.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo um dos pontos 1 a 16, caracterizada por ser o líquido refrigerador aquecido, depois de sair da blindagem, levado para áreas da máquina refrigeradas independentemente.

18.º — Máquina de êmbolo rotativo, segundo o ponto 17, caracterizada por sair o líquido refrigerador, através de canais de escoamento, lateralmente da blindagem, ou radialmente do eixo do excêntrico, sendo o líquido refrigerador aquecido e escoado, lançado pela pressão do líquido ou por efeito de força centrífuga, contra áreas da máquina refrigeradas independentemente.

Finalmente os depositantes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de outubro de 1958, e na Repartição de Patentes de Austria, em 21 de julho de 1959, respectivamente, sob ns. N.15.659 Ia/46c4, e A 5.347-59.

TÉRMO N.º 130.425

De 28 de junho de 1961)

Requerente: Bopp & Reuther G. m. b. H. — Estado da Guanabara.

Patente de Invenção para: «Medidor de Líquidos» — Privilégio de Invenção.

1.º — Medidor de líquidos, particularmente medidor provido de êmbolo rotativo, em que os êmbolos rotativos são configurados ao modo de corpos ovalados dentados interengrenzados girando em torno de eixos estacionários, caracterizado pelo fato de estarem os eixos acamados por ambas as suas extremidades no interior da câmara de medição.

2.º — Medidor de líquidos de acordo com o ponto 1, caracterizado ainda pelas peculiaridades individuais ou em combinação: a) a transmissão do movimento rotativo dos êmbolos rotativos ocorre através de pelo menos um pinhão, rigidamente vinculado a um êmbolo rotativo, engranzado a um outro pinhão, provido do lado de fora da câmara de medição através de uma abertura preferentemente provida na respectiva tampa; b) câmara de medição, respectivamente a correspondentes tampa, é configurada de tal modo, por exemplo pela provisão de pelo menos uma cúpula, que o pinho externo possa engranzar frontalmente com o pinhão do êmbolo rotativo; c) o pinhão do êmbolo rotativo e ou também o pinhão externo transmitem a câmara de medição, preferentemente a tampa desta; d) os eixos estacionários dos êmbolos rotativos são



configurados ao modo de eixos insertáveis, sendo de configuração cônica pelo menos uma das extremidades de cada eixo insertável, assim como o correspondente acamamento interior da câmara de medição; e) os eixos dos êmbolos rotativos são garantidos contra deslocamento axial preferentemente por um elemento fixador provido em comum (podendo também ser providos elementos em separado); f) os eixos dos êmbolos rotativos apresentam perfurações preferentemente axiais, assim como canais adutores, a partir destas de encontro à despectiva área lateral, destinados a assegurar a lubrificação entre o êmbolo rotativo e o eixo; g) em cada êmbolo rotativo está provido um pinhão, e ambos os pinhões acionam em conjunto em acionamento adicional para o mecanismo do medidor; h) os êmbolos rotativos apresentam, na extremidade correspondente ao pinhão, prolongamentos ao modo eixos ôcos constitutivos do pinhão propriamente dito, ou no interior dos quais está disposto um pinhão fabricado em separado; i) entre os êmbolos rotativos e o mecanismo medidor está disposto um dispositivo, impedidor de fluxo para trás, configurado ao modo de catraca ou de roda livre de rotação unidireccional.

Finalmente, a requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da França, em 24 de fevereiro de 1961, sob o número PV 7095.

## TERMO Nº 130.801

Patente de Invenção para: "Disposição para melhorar a deposição das folhas em prelos automáticos".

Requerente: Schn. I. Pressenfabrik Aktiengesellschaft Heidelberg.

Privilégio de invenção.

1º — Dispositivo para melhorar a deposição ou descarga das folhas em prelos automáticos com pinças movidas periodicamente sobre o plano do tímpano e conjuntamente com este, e capazes de levar as folhas a serem impressas a partir da pilha de marcação por sobre o tímpano e, após a operação de imprimir, a partir deste à pilha de descarga, caracterizado pelo fato de compreender, ao lado da superfície de imprimir no tímpano, uma superfície adicional de apoio para a folha impressa, disposta para sua oscilação com o tímpano.

2 — Dispositivo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por estar a referida superfície de apoio segura lateralmente ao tímpano no oscilante.

3 — Dispositivo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado por estar a superfície de apoio do tímpano ou parcialmente do plano da superfície do tímpano e para ser movida e comandada em sincronismo com o movimento do tímpano.

4 — Dispositivo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado por estar a superfície de apoio do tímpano disposta oscilavelmente e para ser movida e comandada em sincronismo com o movimento do tímpano.

5 — Dispositivo de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a superfície de apoio do tímpano ascendente e descendente, próximo ao final do movimento

de abertura do tímpano e antes da pinça que segura a folha, é deslocada para trás ou para o lado até tal ponto que a pilha de descarga fique completamente livre.

6 — Dispositivo de acôrdo com o superfície de apoio construída como uma cortina capaz de ser enrolada e desenrolada em sincronismo com o movimento do tímpano.

7 — Dispositivo de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de consistir a superfície de apoio em uma parte inferior fixa e em uma parte superior móvel ou deslissável, das quais a última é capaz de ser insertada ou extraída por baixo da referida parte fixa, respectivamente de ser oscilada de cima para baixo, e em ambos os casos no ritmo do movimento do tímpano.

8 — Dispositivo de acôrdo com o ponto 7, caracterizado por incluir uma corrente de circulação cu meios funcionalmente conectados a partes produzir o deslissamento da superfície de apoio.

9 — Dispositivo de acôrdo com os pontos 1 a 8 ou um ou vários dos meios hidráulicos ou pneumáticos, capazes de produzir o movimento de deslissamento ou abaixamento da superfície de apoio no ritmo do movimento do tímpano.

10 — Dispositivo de acôrdo com qualquer dos pontos 1 a 9, caracterizado por incluir uma pinça, um aspirador ou seu equivalente ulterior, capaz de reter a folha, retirada do tímpano, na posição de retirada até que a superfície de apoio tenha sido afastada da zona da pilha de descarga.

10 — Dispositivo de acôrdo com qualquer dos pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que, antes da abertura da pinça em rotação, a folha a ser descarregada é retirada pela sua face superior ou inferior e imediatamente atrás da referida pinça ulterior a leve, a partir da zona da superfície de apoio, até à pilha de descarga, deslocada para a frente, e a deposite sobre esta.

Finalmente, a requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, sob o nº Sch 29 512 XIII/15d, de 8 de abril de 1961.

## TERMO Nº 130.882

Data: 22 de maio de 1961

Requerente: Honorário Diez Garcia e Angelo Ricieri Maistro.  
Título: "Nôvo chuveiro". — Localidade: São Paulo.

Patente de Invenção: Privilégio de Invenção.

como pontos característicos da presente patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1º) Nôvo chuveiro, caracterizado por um estôjo ou caixa com base removível e uma pluralidade de aberturas frontal, possuindo uma série de divisões internas que formam compartimentos nos quais se encontram na base lâminas de molas com uma das extremidades recurvadas, na parte posterior molas helicoidais e superiormente rasgos com dispositivos de trave.

2º) Nôvo chuveiro, acorde com o ponto 1, caracterizado por um estôjo ou caixa preferencialmente paralelepipedal, podendo porém ter qualquer forma geométrica que corres-

pondam às exigências internas de funcionamento.

3º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos 1 e 2, caracterizado por o estôjo possuir uma base removível por parafusos e na face frontal uma pluralidade de aberturas verticais, nas quais situam-se as pontas das chaves de lâminas de molas incorporadas na face interna da base.

4º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos de 1 a 3, caracterizado por o estôjo possuir uma série de divisões internas que limitam exatamente as aberturas frontais e em plano contínuo a estes compartimentos, cada qual alojando uma chave.

5º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos de 1 a 4, caracterizado por os compartimentos disporem individualmente de uma lâmina de mola com prolongamento curvo e no fundo uma mola helicoidal, contra a qual acha-se apoiada com pressão a aresta vertical posterior da chave.

6º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos de 1 a 5, caracterizado por o estôjo ser provido superiormente, ao nível de cada compartimento, de rasgo com rebaixo nos quais se encontram um dispositivo de trava móveis e centradas em eixos, dispositivos estes com as extremidades anteriores em garras e a posterior s-breposta a uma pequena mola helicoidal de retenção que permite a volta da garra à posição primitiva depois de pressionado para cõtkar a chave.

7º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos de 1 a 6, caracterizado por dispositivo de trave liberar ou manter a chave no estôjo, mediante o encaixe da garra num corte praticado na aresta longitudinal da maior área da chave.

8º) Nôvo chuveiro, acorde com os pontos de 1 a 7, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 130.811

Data: 14 de julho de 1961.

Modêlo de Utilidade "Nova capa protetora para guarda-chuva", Antônio Aloe, residente na cidade de São Paulo.

1º — Nova capa protetora para guarda-chuva, do tipo dobrável, caracterizado por compreender um cartucho cilíndrico, feito em couro ou similar, e provido de abertura lateral longitudinal, estendida por toda a sua altura; e na qual é previsto um fêcho correção, bem como uma larga faixa interna, de mesmo material, presa aos laterais do fêcho e servindo-lhe de fôrro, cartucho fechado inferiormente em tórno de uma pequena base cilíndrica, de madeira ou material rígido, revestido em couro.

2 — Nova capa protetora para guarda-chuva, do tipo dobrável, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 130.949

Data: 18 de julho de 1961

Requerente: Westinhouse Electric Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Processo e aparelho de fabricação de elétrodos de grade. — Privilégio de invenção.

1º — Um processo para fazer elétrodos de grade com voltas de fio de grade enrolados e seguros em

membros de sustentação de grade, espaçados, para aparelhos de descarga eletrônica caracterizado pelo movimento simultaneamente longitudinal e rotativo, de membros de sustentação de grade, espaçados, e a mentação de fio de grade aos membros de sustentação enquanto, com o movimento rotativo e longitudinal dos membros de sustentação, o fio de grade é enrolado nos membros de sustentação; segurança das voltas do fio de grade aos membros de sustentação, após uma quantidade predeterminada de voltas com o apoio do lado de alimentação do fio de grade, enquanto os membros de sustentação de grade continuam a girar e mover, longitudinalmente partindo, assim, o fio de grade, pegando a ponta partida do fio de grade e prendendo-o a um dos membros de sustentação, um intervalo de tempo cuidadosamente marcado, após a quebra do fio de grade, repetição da alimentação do fio de grade e segurança do mesmo aos membros de sustentação, onde internos de comprimento predeterminado dos membros de sustentação de grade ficam livres de voltas de fio de grade, e separação dos membros de sustentação de grade em pontos nos intervalos livres de fio de grade.

2 — Aparelho para fazer elétrodos de grade tendo voltas de fio de grade enroladas em membros de sustentação de grade, espaçados, caracterizado por incluir membros para segurar membros de sustentação de grade, espaçados; meios para rodar e, simultaneamente, mover longitudinalmente os membros de sustentação de grade, espaçados; meio para alimentar fio de grade e enrolar, uma série de voltas de fio de grade aos membros de sustentação; meio para partir o fio de grade, após uma quantidade de voltas perto ou no ponto de contato com um dos membros de sustentação de grade, provendo, assim, uma primeira secção de elétrodo de grade, e meio para apanhar a ponta partida do fio de grade e prendê-la em um dos membros de sustentação num momento exato após a quebra do fio de grade, para começar o enrolamento de uma secção de elétrodo de grade.

3 — Aparelhos para fazer elétrodos de grade tendo voltas de fio de grade enroladas em membros de sustentação de grade, espaçados, caracterizado por incluir meios para segurar os membros de grade, espaçados; meio de acionamento para girar e, simultaneamente, mover longitudinalmente os membros de sustentação de grade espaçados; meio de garra móvel para alimentar fio de grade aos membros de sustentação, enquanto com a rotação e o movimento longitudinal dos últimos, o fio de grade é enrolado nos membros de sustentação; meio de segurança para prender o fio de grade aos membros de sustentação, em cada ponto de contato entre o fio de grade e os membros de sustentação; um primeiro meio de sincronismo, controlado pelo meio de acionamento para fechar o meio de garra que, na posição fechada, prende fortemente o fio de grade, enquanto o movimento rotativo e longitudinal dos membros de sustentação de grade continuam, quebrando o fio de grade perto ou mesmo no último ponto de contacto com os membros de sustentação de grade; provendo, assim, uma primeira secção de elétrodo de grade e meio para movimentar o meio de garra a fim de dispor a ponta partida do fio de grade em relação ao meio de segurança, sendo a deslocação de forma que a ponta partida do fio de grade é apanhado e preso a

um dos membros de sustentação de grade pelo meio de segurança, um momento exato após a quebra do fio de grade, para começar o enrolamento de uma segunda seção de eletrodo de grade.

4 — Aparêlo conforme o ponto 6, caracterizado por incluir o meio de segurança uma roda de aperto.

5 — Aparêlo conforme os pontos 3 ou 4, caracterizado por incluir o meio para movimentar o meio de garra um membro de cano girando à velocidade de uma volta completa por seção de grade e um dispositivo de ligação unindo o membro de cano ao meio de garra, sendo a superfície do cano do membro de cano feito, para retroceder o meio de garra após a quebra do fio de grade, a fim de dispor ao meio de segurança e, posteriormente, retornar o meio de garra para a posição de quebra antes da operação de quebra subsequente.

6 — Um processo para fazer eletrodos de grade para aparelhos de descarga eletrônica, substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

7 — Aparêlo conforme os pontos 2, 3, 4 ou 5, para execução do processo dos pontos 1 ou 6.

8 — Aparêlo para fazer eletrodos de grade, substancialmente conforme descrito com referência às figuras de 1 a 4 dos desenhos anexos e nêles ilustrados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de novembro de 1960, sob nº 67369.

## TERMO Nº 128.466

De 18 de abril de 1961

Esso Research And Engineering Company — Estados Unidos da América.

Título: Aplicação dos Estágios de Destilação Primária por Vaporização Instantânea à Remoção de Acetileno por Acetato Amônico-Cuproso. — Privilégio de Invenção.

1 — Um processo para a separação de butadieno e acetileno de uma solução, contendo quantidades menores de butadieno e quantidades maiores de acetileno em acetato cuproso amônico, ou acetato de cupranônio, tal como obtida pela pre-levagem de uma corrente de hidrocarbonetos C<sub>4</sub>, contendo butadieno com uma pequena quantidade de solução de acetato cuproso amônico para remover a proporção maior de acetileno na dita mistura de hidrocarbonetos, antes de tratar a mesma para extrair o butadieno, caracterizado pelo fato de se comprimir, primeiramente, a dita solução a uma pressão relativamente alta e de se aquecer a mesma a uma temperatura moderada e de se injetar a dita mistura aquecida numa zona de vaporização instantânea, a uma pressão substancialmente mais baixa, e de se separar a dita solução do gás desprendido na dita zona de vaporização instantânea e de se passar a mesma, através de uma série de estágios sucessivos, sendo o solvente, recuperado no estágio precedente de cada um destes estágios, aquecido a uma temperatura mais elevada do que aquela usada no estágio precedente, e de se passar dita solução aquecida dentro de uma zona de vaporização instantânea, mantida a uma pres-

são substancialmente mais baixa do que aquela usada na zona precedente.

2 — Um processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se comprimir, primeiramente a solução a uma pressão de 12,655 a 13,358 kg/cm<sup>2</sup>, e de se passar, então, a mesma para dentro de uma zona de vaporização instantânea, mantida a uma pressão entre 3,164 e 3,867 kg/cm<sup>2</sup>, mediante o que o butadieno, contido na mesma, é desservido até estar substancialmente isento de acetileno, e é removido da mesma, e de se passar a solução residual, contendo os acetilenos, através de uma série de zonas de vaporização instantânea, a pressões sucessivamente reduzidas, e de se aquecer a mesma a temperaturas sucessivamente mais elevadas entre cada par de zonas sucessivas, mediante o que se desservem os acetilenos e se remover os mesmos em estágios.

3 — Um processo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de se aquecer a solução, a qual deixa o primeiro estágio, a uma temperatura de 82,2 a 87,8°C, e de se passar a mesma para uma segunda zona de vaporização instantânea, mantida a uma pressão entre 1,758 e 2,461 kg/cm<sup>2</sup>, e de se aquecer a solução, recuperada da segunda zona de vaporização instantânea, a uma temperatura entre 90,6 e 96,1°C, e de se passar a mesma para uma terceira zona de vaporização instantânea, mantida a uma pressão entre 0,211 e 0,703 kg/cm<sup>2</sup>.

4 — Um processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de solução da segunda zona de vaporização instantânea, ou qualquer outra zona intermediária, se se usarem mais de três, ser novamente aquecida substancialmente a mesma temperatura, e da mesma ser passada para dentro de uma zona de vaporização instantânea, mantida a pressão substancialmente a mesma, antes de ser passada ao seguinte estágio sucessivo.

5 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se adicionar uma pequena quantidade de amônia à solução entre cada um dos ditos estágios.

6 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 5, caracterizado pelo fato do solvente, recuperado do último estágio, ser tratado para remover os últimos traços de acetileno e outras impurezas a ser, então, recirculando ao estágio de pre-levagem.

7 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato da composição da solução de acetato cuproso amônico ser mantida dentro das seguintes escalas: ion cúprico 0,2 a 0,6 e, preferivelmente, 0,4 mols por litro, ion cuproso 0,2 a 2,7 e, preferivelmente, 2,7 mols por litro, ion acetato 5,5 a 6,5 e, preferivelmente, 6,0 mols por litro, e amônia 9,5 a 11,5 e, preferivelmente, 10,6 mols por litro.

## TERMO Nº 130.593

(De 5 de julho de 1961)

Requerente: Katalin Rozsnyai Rozsa e Roberto Grauman, — ambos residentes em São Paulo.

Privilégio de Invenção: "Chave automática de iluminação".

1º — Chave automática de iluminação, do tipo em que é previsto um relé

em série com célula fotoelétrica, caracterizada pelo fato de que a ligação ou interrupção do relé, e por conseguinte da iluminação, ser instantânea, controlada pelo volttagem de alimentação do relé, controle este feito por diversos potenciômetros, ligando ou desligando diversos valores de resistência ou impedância.

2º — Chave automática de iluminação, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que as alterações nos diversos potenciômetros serem executadas pelos contatos de um ou mais relés, ou de outra maneira equivalente, e sendo os valores dos elementos nos divisores potenciométricos escolhíveis de maneira a obter um desejado pequeno intervalo entre a claridade e escuridão correspondentes às operações de ligar e desligar o aparelho.

3º — Chave automática de iluminação, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado no desenho anexo.

## TERMO 131.102

24 de julho de 1961

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referências a tampas múltiplas de gravadores magnéticos e processo de fabricação dessas tampas — Privilégio de invenção.

1 — Uma tampa múltipla de gravador magnético, para gravar, reproduzir e desfazer informações gravadas num condutor magnético, na qual as tampas individuais têm um circuito magnético que consiste de material oxidido, ferromagnético, sinterizado; na qual, entre as tampas individuais, um material metálico, não-magnético, é provido, servindo para fixar, mutuamente, tampas individuais e as superfícies de limitação do material não-magnético que envolvem o condutor magnético são embutidas, caracterizado em que o material metálico, não-magnético, tem uma resistência ao impacto que fica entre 0,5 e 10 kg/cm, uma resistência à curvatura que fica entre 10 e 45 kg/mm<sup>2</sup> e uma dureza que fica entre 425 e 480 V10.

2 — Uma tampa múltipla de gravador magnético, conforme o ponto 1, caracterizada em que o material metálico não-magnético tem uma composição de 65% medidos a peso de Cu, 30% medidos a peso de Sn, 2% medidos a peso de Si e 2% medidos a peso de As e P, respectivamente.

3 — Uma tampa múltipla de gravador magnético, conforme o ponto 1, caracterizada em que o material metálico, não-magnético, tem uma composição de 58% medidos a peso de Cu, 38% medidos a peso de Sn, 2% medidos a peso de Si e 2% medidos a peso de As.

4 — Um método de fabricação de tampa de gravador, magnética, conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado em que, entre as tampas individuais das tampas múltiplas, chapas consistindo de material não-magnético são providas, compreendendo metal, cuja resistência ao impacto fica entre 0,5 e 10 kg/cm, ficando a resistência à curvatura entre 10 e 45 kg/mm<sup>2</sup> e a dureza entre 425 e 480 V10 e em que, por meio de uma usinagem acurada, simultânea, dos circuitos magnéticos das tampas individuais e das chapas que consistem de material não-magnético, a superfície de encosto da tampa múltipla de gravador magnético, é provida.

5 — Uma tampa múltipla de gravador magnético, para gravar, reproduzir e desfazer informações gravadas num condutor magnético, substancialmente conforme aqui descrito com referência ao desenho anexo.

6 — Um método de fabricação de tampa de gravador magnético, conforme os pontos 1, 2, 3 ou 4, substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 29 de julho de 1960, sob número 254.218.

## TERMO 131.109

de 24 de julho de 1961

Requerente: Chiksan Company — Estados Unidos da América.

Título: "Vedações de fluidos" — Privilégio de invenção.

1 — Uma vedação a fluido, tendo membros relativamente giratórios, caracterizado por incluir a vedação um anel anular de material elastomérico, tendo uma parte de ângulo periferal o anel anular uma aba de vedação dianteira que se estende, em geral, radialmente para dentro, desde a parte angular, para ligação de vedação com um dos membros de junta, tendo um anel anular uma aba de vedação, em geral, radialmente para trás, no lado oposto a aba de vedação dianteira para ligação de vedação com o outro membro de junta, tendo o anel anular chanfro que se estende entre a aba de vedação trazeira e a periferia da vedação, formando o chanfro um ângulo de 23 a 25 graus com um plano radial.

2 — Uma vedação a fluido conforme o ponto 1, caracterizada em que o anel anular é geralmente pentagonal em secção, sendo um primeiro lado radialmente externo da secção axial, um segundo lado radialmente interno da secção geralmente axial, o terceiro lado da secção a aba de vedação dianteira, o quarto lado a aba de vedação trazeira, geralmente radial e sendo o quinto lado o chanfro.

3 — Uma vedação a fluido conforme o ponto 2, caracterizada em que o primeiro lado radialmente externo da secção do anel anular é uma parte de suporte periférica, anular, a distância axial entre a intersecção da parte de sustentação com o chanfro e a intersecção da parte de sustentação com o chanfro e a intersecção de um prolongamento da aba de vedação trazeira com um prolongamento da superfície cilíndrica da parte de sustentação ficando na proporção de substancialmente (1,78 a 2,29 centímetros).

4 — Uma vedação a fluido conforme os pontos 2 ou 3, caracterizada em que o ângulo periférico dianteiro do anel anular é um anel anti-extrusão para ligação com partes de ambos os membros da junta, estendendo-se a aba de vedação dianteira, em geral, radialmente para dentro, desde o anel anti-extrusão, e a parte de sustentação periférica, anular, estendendo-se do anel anti-extrusão para trás.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de novembro de 1960, sob nº 68.795.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.222, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Owens — Corning Fiberglas  
Corporation  
Estados Unidos da América

## SONOFACED

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentações, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 705.223, de 11-8-1965  
Masolis — Comércio e Indústria de Equipamentos Hidro-Pneumáticos Limitada  
Guanabara

## MASOLIS - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRO-PNEUMATICOS

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.224, de 11-8-1965  
Masolis — Comércio e Indústria de Equipamentos Hidro-Pneumáticos Limitada  
Guanabara

## MASOLIS INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.225, de 11-8-1965  
Pedro Guinhos  
Guanabara

## JOALHERIA GUINHO

Classes: 8 e 13  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.226, de 11-8-1965  
Rosa do Prado Empreendimentos e Participações Ltda.  
Rio de Janeiro

## ROSA DO PRADO — EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 705.227, de 11-8-1965  
Bebidas Lisam Ltda.  
Guanabara

## LISAM INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licôres, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 705.228, de 11-8-1965  
Oséas Cardoso da Silva  
Rio de Janeiro

## ROSA DO PRADO SOCIAL CLUB

Classe 33  
Clube de recreação e esportes

Térmo n.º 705.229, de 11-8-1965  
Oséas Cardoso da Silva  
Rio de Janeiro

## JARDIM ROSA DO PRADO

Classe 33  
Loteamento residencial

Térmo n.º 705.230, de 11-8-1965  
Vidart — Serviço Cadastral de Artistas Limitada  
Guanabara

## V I D A R T

Nome Comercial

Térmo n.º 705.231, de 11-8-1965  
Expresso Popular Ltda.  
São Paulo

## EXPRESSO POPULAR São Paulo - Capital

Classe 33

Transportes, rodoviários de cargas em geral

Térmo n.º 705.232, de 11-8-1965  
Odete R. dos Santos, que também assina Odete Rik dos Santos  
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papeleria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões e em branco para desenho, cadernos tolinha, cadernos de papel milimetrado escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papellinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel alçaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado,

papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para ratina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 705.233, de 11-8-1965  
Distribuidora de Doces "Carlos Campos" Ltda.  
São Paulo

## CARLOS CAMPOS

Classe 41

Bombons, balas, biscoitos, bolos, caramelos chocolates cacau, confeitos, doces doces de frutas, crocantes, drops frutas frutas secas, cristalizadas goma de mascar, geléias de frutas, pralinés, pastilhas e torrões

Térmo n.º 705.234 de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Comercial São Domingos S.A.  
São Paulo

## Edifício Domingos Fernandes

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 705.235, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Cia. Fiação e Tecelagem Assumpção  
São Paulo

Prorrogação  
A S S U M P C A O  
Indústria Brasileira

Classe 27

Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes: Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites, esteiras, embornas, embalagens, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, redes, rédeas, suportes para filtros, socalas, socos, telas para assentos de cadeiras

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.236, de 11-8-1965  
Indústria Máquinas Invicta S.A.  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, batedeiras para adubar, ceifadeiras, cardeiras, ceifadoras para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de moer, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturbadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulcatar, de torquir, de triturar, de estafetar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burricular e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 705.237, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Indústria Química Anastácio S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
ANASTÁCIO  
Indústria Brasileira

Classe 1  
Produtos químicos em geral

Térmo n.º 705.238, de 11-8-1965  
Marbel Empreendimentos Imobiliários  
Limitada  
São Paulo

CONDOMÍNIO SOLAR  
Praia Grande- Est.  
de S. Paulo

Classe 33

Um edifício em condomínio de apartamentos para lojas, escritórios e residências

Térmo n.º 705.239, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Indústria de Calçados Daclé S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
INDÚSTRIA DE  
CALÇADOS DACLÉ S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 705.240, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Cia. para Expansão da Construção  
"COEXCO"  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
COEXCO  
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-quetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, revestimentos para uso nas construções, paravitrões

Térmo n.º 705.241, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Casa Adelino Produtos Anacondo Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
KOLECARPINA  
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Pertumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandidina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gorpestana e sobranceiras, preparados para durosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para o rosto e para os lábios, sabão e creme embelezar cílios e olhos, carmin para ornamentação dos cílios, óleos, essências ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 705.242, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Luciano Otávio Ferreira Gomes Cardim  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
BALNEÁRIO MAR CASALU

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 705.243, de 11-8-1965  
Doceira Pão de Açúcar S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
PÃO DE AÇÚCAR  
Indústria Brasileira

Classe 41

Bombons, balas, biscoitos, bolachas, bolos, crocantes, caramelos, chocolates, cacau, confeitos, doces, frutas secas, cristais, drops, pralinés, pão doce, sorvetes e torrões

Térmo n.º 705.244, de 11-8-1965  
Indústria Têxteis Barbero S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
THERELIN  
Indústria Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroiá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos; tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 705.245, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Indústria e Comércio "Brasmen" S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
BRASMEN  
Indústria Brasileira

Classe 41

Farinhasc, cereais, alimentação para aves e animais, café e açúcar

Térmo n.º 705.246, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
Construtora Tallavasso de Estradas  
Sociedade Anônima  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
TALLAVASSO  
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções mosaicos, produtos



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

duto de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs

Térmo n.º 705.247, de 11-8-1965  
The Robinsos Thread Company  
Incorporated  
Estados Unidos da América

**THERMYLON**

### Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 705.248, de 11-8-1965  
(Prorrogação)  
União Citrícola Fornecedor Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO  
UNIÃO CITRÍCOLA  
FORNECEDORA LTDA.**

Nome Comercial

Térmos ns. 705.250 e 705.251, de 11-8-1965  
Interton S.A. Indústria Eletrônica  
São Paulo

**INTERTRON  
Indústria Brasileira**

### Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, não incluídos em outras classes: alicates, alicinhos, alavancas, arrebites, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, almotolias, arpões, arpões de carregar, brocas, bigornas, baxelas, bandejas, bacias, baldes bombonieres, bidões para animais, bebedouro, bolas de aço, colheres para pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal pa-

ra portões, colunas, canos de metal, chaves de tenda, calitas, copos, cachepots, copos, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coadores, colheres, cavadeiras, descansos, carretilhas, cabos de metal, calibradores, camisas para cilindros e dobradiças, enxadas, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios e enfeites de metal para automoveis, estribos, espumadeiras extensões, espalhador para micróticos, enxos, esporas, engrenagens, formões, ferros de cortar capim, ferrolhos, facas, facões, feaduras, funis, formas para ferros para malas e pastas, freios (para animais), guarnição de metal para máquinas, guarnição de metal para banheiros e bides, grosas, grampos para andaimas, jarras, limas, lâminas para barbear, latas delixo, letras e numeros de metal, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, marmitas, maçanetas, molas de vae e vem, molas para cadeiras giratórias, mancais para rodas, martelos para cosinha, roldanas, ralos para pias, regadores, raladores, rosetas, retentores, todas em bandagem, serras, serretos, sacarólias, sachos, serviços de metal para chá e café, suportes, sifões, tesouras, talhadeiras, otrezas, tenzaes, travadeiras, telas de areme, torneiras, trincos, tubos para encaamentos, trilhos para portas de cores, taças, travessas, tambores, talhadeiras, tranquetas, tachos, terminais para barra de tensão, trilhos para elevadores, tubos de aço soldados sem costura, tanques de metal, uniões, vasos, vasilhames e verrumas

### Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral de metal, vidro ou madeira, estofados ou não: cadeiras em geral, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, berços, biombos, cadeiras, conjunto para sala de jantar e de visitas, conjunto para terraços, jardim e praia, conjunto de armários e gabinetes para copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, caixa de rádios colchões, dispensas, divisões, roupas, mesas, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, molduras para quadros, porta retratos, poltronas para camas, divãs, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, prateleiras, porta chapéus, sofás-camas e travesseiros

Térmo n.º 705.249, de 11-8-1965  
Uruguai

**LATINOS**

### Classe 44

Para distinguir: Tabaco não manufaturado, a saber: fumo em folha, picado, migado e desfiado, fumo em corda, fumo em rolo; Tabaco manufaturado a saber: cigarros, cigarrilhas, charutos e rapé; artigos para fumantes, a saber: piteiras, cacimbos, cigarreiras, palha para cigarros e bolsas para fumo

Térmos ns. 705.253 e 705.254, de (Prorrogação)  
11-8-1965  
Tortuga — Cia. Zootécnica Agrária  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO  
A B A F A  
Indústria Brasileira**

Alimentação para aves e animais e rações para animais

### Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e nervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fofatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, termicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sais veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmos ns. 705.252 e 705.375, de 11-8-1965  
Ancorvis Eletro-Metalúrgica Ltda.  
São Paulo

**A N C O R V I S  
Indústria Brasileira**

### Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústrias têxteis em geral: máquinas e suas partes integrantes para fins industriais: máquinas de pressão; motores e suas partes; acessórios para automóveis: alavancas, alternadores, alimentador para rolos-rolamentos, aparelhos redutores de consumo de gasolina, retentores de graxa, de óleo e de cilindro, redutores silenciosos, máquinas de rosquear, má-

quinas rotativas para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para rotular reguladores, serras mecânicas, salgadeiras para manteiga, segmentos de pistões, engrenagens e parafusos sem-fim, silenciosos, satélites silenciosos, separadores de graxa, óleos e cilindros, máquinas secadoras, máquinas para serra, teares, turbinas, torcedoras, tesouras, rotativas, tesouras mecânicas, tornos revolver, tornos, tipias, tranchas, tirantes, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, tuchos de válvulas, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas trituradoras, máquinas térmicas, máquinas de trançar, máquinas urdideiras, válvulas para motores, válvulas para descargas, válvulas de aspiração, velas, velas de ignição para motores virabrequim, ventoinhas, máquinas ventiladoras

### Classe 8

Para distinguir: artigos e aparelhos eletrônicos: Alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, de sons, aparelhos de alta fidelidade, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência, que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios-fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Térmos ns. 705.256 e 705.257, de 11-8-1965

Edicr — Editora Publicitária Difusão de Leitura Ltda.  
São Paulo



Sinat de propaganda  
Classe 50

### Classe 50

Para distinguir: Impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.255, de 11-8-1965  
Edler — Editora Publicitária Difusão de Leitura Ltda.  
São Paulo

**EDLER-EDITORA  
PUBLICITÁRIA DIFUSÃO  
DE LEITURA LTDA.**

Nome Comercial

Térmos ns. 705.258 e 705.259, de 11-8-1965  
Fademac — Fábrica de Materiais de Construção S.A.  
São Paulo

**PAVIBEST  
Indústria Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gachões, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cret, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações, moldadas, estuque, emulsoes de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para portas, ditiocarbonatos, aminos, éteres, hidrocarbonetos clorados, clorami, amino-éteres, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, fenóis, clorofenóis, nitro, heterocíclicos, e incluindo mais especiamente: papel para forrar casas, massas antifadadamente ácidos tanto orgânicos como inorgânicos, álcalis, sais minerais e eos aromáticos e derivas, e compostos relacionados para uso nas construções, parafos, nitratos, aluminatos, fosfitos, silicatos, silicatos, silicatos, sulfonatos, fenóis, nitrocloro, hidrocarbonetos aromáticos, cianetos, isocianatos, sulfí para portas, tijolos, tubos de concreto vitros

Classe 1  
vimentação, e as ornamentais de cimentos químicos silicatos e derivados, orgânicos e inorgânicos, inclusive rodum compostos, alicíclicos, produtos quinidínicos, éteres, sulfonas, di-cloretos de tolos, silicatos, salicilatos, sulfonatos, fenóis, nitrocloro, hidrocarbonetos aromáticos, poloritos, cianetos, isocianatos, sulfí para portas, tijolos, tubos de concreto vitros

telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos  
Para distinguir: Produtos químicos orgânicos, clorados, sulfonatos, sulfatos, fosfatos, pirofosfatos, benzoamento ou gesso para tetos e paredes, portas, portões, pisos, soleiras

sulfona, sulfetos orgânicos, aldeídos, amidos, guanidinas, biguanidas, tiazóis, derivados de tiazóis, fósforos, cloretos

Térmo n.º 705.260, de 11-8-1965  
Midas — Engenharia e Administração Ltda. S/C.  
São Paulo

**MIDAS-ENGENHARIA E  
ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
S/C.**

Nome Civil

Térmo n.º 705.261, de 11-8-1965  
Midas — Engenharia e Administração Ltda. S/C.  
São Paulo

**MIDAS  
Santos - Est. de  
São Paulo**

Classe 33

Construção por administração e empreitada

Térmo n.º 705.262, de 11-8-1965  
Três Marias S.A. — Administração e Comércio  
São Paulo

**TRES MARIAS  
Santos - Est. de  
São Paulo**

Administração de bens

Térmo n.º 705.263, de 11-8-1965  
Três Marias S.A. — Administração e Comércio  
São Paulo

**TRES MARIAS S.A. -  
ADMINISTRAÇÃO E  
COMÉRCIO**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.264, de 11-8-1965  
Lancsonete Sirilândia Ltda.  
Guanabara

**SIRILÂNDIA**

Classe 41

Café, bar, lanchonetes, artigos para fumantes e doces

Térmo n.º 705.265, de 11-8-1965  
Collid Manud Ether Filro  
Guanabara

**Salão Grenat**

Classe 32

Programas de rádio, de TV e livros de poesia

Térmo n.º 705.266, de 11-8-1965  
Collid Manud Ether Filro  
Guanabara

**Collidisc  
Indústria Brasileira**

Classe 8  
Discos gravados

Térmo n.º 705.267, de 11-8-1965  
Collid Manud Ether Filro  
Guanabara

**Salão Grenat**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8  
Discos gravados

Térmo n.º 705.268, de 11-8-1965  
Collid Manud Ether Filro  
Guanabara

**Coledisc**

Indústria Brasileira

Classe 8  
Discos gravados

Térmo n.º 705.269, de 11-8-1965 /  
Cromocart — Artes Gráficas S.A.  
São Paulo

**"CROMOCART"**

Classe 50

Cartões de boas festas, cartões de felicitações em geral, reproduções artísticas como estampas, santinhos e cartões, etiquetas impressas, decalcomanias decorativas, educativas e de propaganda

Térmo n.º 705.271 de 11-8-1965  
Maximiano Ernesto da Silveira Bagdocimo  
Guanabara

**Feira de Saldos**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 705.272, de 11-8-1965  
Maximiano Ernesto da Silveira Bagdocimo  
Guanabara

**Festival das Nações**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 705.273, de 11-8-1965  
Maximiano Ernesto da Silveira Bagdocimo  
Guanabara

**Salão de Urbanismo  
e Obras Públicas**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 705.274, de 11-8-1965  
Cla. Palermont Industrial, Indústria de Perfumes e Artigos de Toucador  
São Paulo

**Shado-Rama  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.275, de 11-8-1965  
Refinaria Salineira S.A. Indústria  
Comércio e Navegação  
Rio Grande do Sul

**CONDIMIX  
Indústria Brasileira**

Classe 41  
Condimentos compostos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 706.276, de 11-8-1965  
Refinaria Salineira S.A. Indústria  
Comércio e Navegação  
Rio Grande do Sul

**MILOCREM**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Produtos compostos de farináceos  
(complementos alimentares)

Térmo n.º 705.277, de 11-8-1965  
Sociedade Cafeeira Tapejara Limitada  
Paraná

**Sociedade Cafeeira  
Tapejara Limitada**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.278, de 11-8-1965  
Sociedade Cafeira Tapejara Limitada  
Paraná

**Tapejara**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empada, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, picles, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 705.279, de 11-8-1965  
Artefatos Técnicos Olinda Ltda. —  
ALTOLL  
Pernambuco

**Artefatos Técnicos Olinda  
Ltda. Artoll**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.280, de 11-8-1965  
Pósto João Alfredo Ltda.  
Pernambuco

**Pósto João Alfredo Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.281, de 11-8-1965  
Química Industrial Pernambucana S.A.  
— QUIPPER  
Pernambuco

**Química Industrial  
Pernambucana S/A  
Quipper**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.282, de 11-8-1965  
Química Industrial Pernambucana S.A.  
— QUIPPER  
Pernambuco

**QUIPPER**  
Indústria Brasileira

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintores de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descolorantes, desincrustantes, disolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fosforos industriais fluoretos; galvanizados, gelatina para fotografias e pintura, giz, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, iodoretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa indus-

trial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas prosistato; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, contruções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner.

Térmo n.º 705.283, de 11-8-1965  
Contratos Padronizados Jure Limitada  
Pernambuco

**Contratos Padronizados  
Jure Limitada**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.284, de 11-8-1965  
Brillar Indústria Comércio e  
Representações Ltda.  
Pernambuco

**Brillar Indústria Comércio  
e Representações Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.285, de 11-8-1965  
anificadora Nova Galiléia Ltda.  
Pernambuco

**Panificadora Nova Galiléia  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.286, de 11-8-1965  
Panificadora Juremá Ltda.  
Pernambuco

**Panificadora Juremá  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.287, de 11-8-1965  
Cerâmica Gravata Limitada  
Pernambuco

**Cerâmico Gravata  
Limitado**

Nome Comercial

Térmo n.º 705.288, de 11-8-1965  
Cerâmica Gravata Limitada  
Pernambuco

**Gravata**  
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustres, calras, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'agua, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolantes contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo n.º 705.289, de 11-8-1965  
W. G. Barbosa  
Rio Grande do Sul

**EXTRALUBE**  
Indústria Brasileira

Classe 47

Alcool motor, azeite para lamparinas, carvão mineral e vegetal, cera para iluminação, combustível, fluidos de iluminação, gasolina, geléias e gorduras de petróleo, graxas para lubrificação, gás óleo para iluminação, petróleo refinado, lubrificante, óleo para fabricação de gás quereozene e turfa

Térmo n.º 705.290, de 11-8-1965  
W. G. Barbosa  
Rio Grande do Sul

**TECNOLUBE**  
Indústria Brasileira

Classe 47

Óleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento e lubrificação. Petróleo refinado, semi-refinado e não refinado, com ou sem a mistura de óleos minerais, animais ou vegetais, para a iluminação, aquecimento, lubrificação ou combustão, e graxas. Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.291, de 11-8-1965  
Caturetê Cereais e Alimentos Ltda.  
Rio Grande do Sul

**Caturetê Cereais e  
Alimentos Ltda.**

Nome Comercial

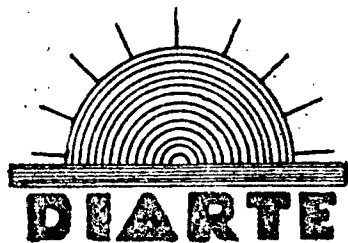
Térmo n.º 705.292, de 11-8-1965  
Engenho e Arte-Comunicação Visual e  
Propaganda Ltda.  
Guanabara

**«Engenho e Arte»**

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, órgãos de publicidade

Térmo n.º 705.293, de 11-8-1965  
Thomaz Wanderley  
Guanabara



Classe 8

Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, aparelhos didáticos, acessórios de aparelhos elétricos, válvulas, lâmpadas, tomadas, fios e soquetes

Térmo n.º 705.295, de 11-8-1965  
Ernanil Pereira Leite  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 42

Para distinguir: aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimperint, rum.

sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 705.294, de 11-8-1965  
Joaquim Leonel Benevides Freitas  
Ceará

**FERROVIÁRIO**  
Joaquim Leonel Benevides Freitas  
Nogueira - Ceará

Classe 41

Café torrado e moído

Térmo n.º 705.296, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**1554-1954 "JUBILEU"**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Canetas-tinteiro, lapis e lapiseiras

Térmo n.º 705.297, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.

São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**FABRIL BRASILEIRA DE LAPIS**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Lapis e seus similares

Térmo n.º 705.298, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.

São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**MOEMA**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para cartas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas

para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 705.299, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.

São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**TAPÚIA**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Para distinguir: Artigos, máquinas e instalações para escritórios em geral: Papel carbono, stencil, separadores para arquivos, arquivos para correspondência, pastas para escritórios com fechos de metal, almofadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, berços para mata-borrão, canetas para desenhos, cortadores de papel, carimbadores, tintas para escrever, borracha, molhadores, gomadores, coladores, cestos para papéis e correspondência, esquadros, desenhadores, datadores com minas, furadores, máquinas de apertar para apontar lápis, lápis, canetas, lapiseiras, porta-tinteiros, porta-lápis, porta-carimbos, porta-canetas, descanso para lápis e canetas, régua, instrumentos de escrever e de desenhos, porta-cartas, porta-blocos, prensas, prendedores de papéis, ganchos, percevejos, compassos, máquinas para escrever, calcular e somar, máquinas para grampear, grampos e ganchos para escritórios, tira-linha, fusins, godets, sinetes, arquivários, mapotecas, carrinhos para máquinas de escrever e cofres

Térmo n.º 705.300, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**ENGENHEIRO**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Para distinguir: Artigos, instalações e máquinas para escritório e desenho, assim discriminados: abridores para cartas, almofadas para carimbos, apontadores para lápis, berço para mata-borrões, borracha para apagar, calças para correspondência, canetas-tinteiro, clips para lápis, carimbos, carimbadores, clips

para papéis, cola, colchetes, compassos, cestas para papéis, crayons, datadores, esquadros para desenhos, estojos escolares, estojos para desenho, fitas para ganchos, giz, goma-arábica, grafite para lapiseira, instrumentos de desenho de escrever, lacre, lápis, lapiseiras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas de grampear, máquinas de somar, molhadores, painéis, penas, pesos para papéis, percevejos, porta-canetas, porta-carimbos, porta-papel, prendedores para rápis, raspadeiras, régua para desenho, telas e tinteiros

Térmo n.º 705.301, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.

São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**TAMOIO**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 705.302, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**CARAMURU**

**Indústria Brasileira**

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

coias, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 705.304, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

### Classe 11

Para distinguir artigos, máquinas e instrumentos, clips, coladores, cestos para papéis e correspondência, canetas, compassos, cofres, canetas tinteiro, canetas esferográficas, canetas para desenhos, carga para canetas esferográficas, desenhadores, datadores com minas, dispositivos para lápis e canetas, esquadros, estantes para secretária, estojos, borrachas de apagar, espátulas, furadores, fluidos para escrever, fusinas, fichários, fitas para máquinas de escrever, fichas para arquivos gomados, grampeadores, grampos e ganchos para escritórios, jodets, goma-arábica, instrumentos de escrever e de desenhos, jogos ou conjuntos de artigos de escrever e desenhos para mesas ou secretárias, jogos ou conjuntos do tipo de imersão para mesas ou secretárias, lápis esferográficos, lápis, lapiseiras, molhadores, minas, máquinas e apetrechos para apontar lápis, máquinas para escrever, calcular e somar, máquinas para grampear, mopotas, minas ou grafites para lápis, lapiseiras, e apontadores, metros para escritórios e para desenhos, papel carbono,

penas para canetas, penas esferográficas, erfuradores, astas para escritórios com fechos de metal, porta-tinteiro, porta-lápis, porta-canetas, porta-canetas esferográficas, porta-carimbos, porta-cartas, porta-blocos, penas, prensas, prendedores de papéis, percevejos, régua, canetas, separadores para arquivos, scinetes, tintas para escrever, tintas para escrever, tiralinhas, tintas para carimbos, tintas para duplicadores, tintas para impressão e tintas para desenhos, conjuntos de artigos de escrever, e desenhar para mesas ou secretárias

Térmo n.º 705.303, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO

# TUPI

Indústria Brasileira

### Classe 17

Para distinguir: Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrões, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiro, porta-carimbos, porta-lapis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafo, tintas e tinteiros

Térmo n.º 705.310, de 11-8-1965  
Mineração Alto Araguaia Comércio e Indústria Ltda. - "Mineralto"  
Goiás

Mineração Alto Araguaia  
Comércio e Indústria  
Ltda. - « MINERALTO »

Nome Comercial

Térmo n.º 705.305, de 11-8-1965  
Indústrias Brasileira de Lapis Fritz  
Johansen S.A.  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO

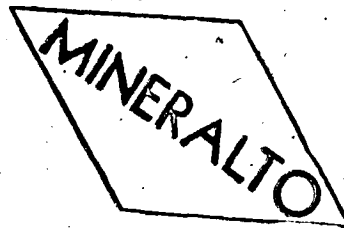


Indústria Brasileira

### Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmos ns. 705.306 a 705.309, e 11-8-1965  
Mineração Alto Araguaia Comércio e Indústria Ltda. - "Mineralto"  
Goiás



### Classe 4

Substâncias de origem animal, em bruto ou parcialmente preparadas

### Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou

parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, amalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

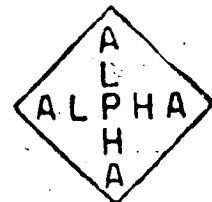
### Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, broches de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, hivelas de metais preciosos, galretes e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lançojolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, perolas e imitações de perolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licores de metal precioso, serviços de retrecoas de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos, de metal, turmalinas lapidadas, vasos de metais preciosos

### Classes: 4 e 33

Exploração (mineração), comercialização, industrialização e exportação de minérios em geral

Térmo n.º 705.312, de 11-8-1965  
Alpha S.A. Imobiliária Agrícola  
Comercial e Industrial  
Rio de Janeiro



### Classe 4

Sal, manteigo, café, farinha, azeite, queijo, fubá, azeitonas, leite, arroz e feijão

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.311, de 11-8-1965  
Alpha S.A. Imobiliária Agrícola  
Comercial e Industrial  
Rio de Janeiro

**ALPHA S/A** - Imobiliária, Agrícola  
Comercial e Industrial  
Nome Comercial

Térmo n.º 705.313, de 11-8-1965  
Gruta-Bar Tupinambá Ltda.  
Guanabara

**TUPINAMBÁ**

Classe 33  
Serviço de bar e restaurante

Térmo n.º 705.314, de 11-8-1965  
Martins & Amaral Ltda  
Rio Grande do Sul

**MENESCAL**

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 705.315, de 11-8-1965  
Prorrogação)  
H. Bahlsens Keksfabrik K. G.  
Alemanha

PRORROGAÇÃO

**BAHLSSEN**

Classe 41  
Cacau, chocolate, doces, biscoitos, bolachas e outros produtos de pastelaria e confeitaria

Térmo n.º 705.316, de 11-8-65  
Maxson Electronics Corporation  
Estados Unidos da América

**UNIMAX**

Classe 5  
Componentes elétricos, incluindo interruptores de pressão, interruptores de botão de pressão, interruptores de botão de pressão leve, interruptores acionados a solenóide, acionadores de interruptores

Térmo n.º 705.317, de 11-8-65  
(Prorrogação)  
Matth. Hohner A.G.  
Alemanha

PRORROGAÇÃO

**Hohner**

Gaitas para tocar com a boca, gaitas de foles, acordeões, ocarinas, instrumentos de cordas, de madeiras, de flauta e de sopro instrumentos de pancada.

instrumentos de música funcionando com tiras de notas ou cilindros de música, harmônio

Térmo n.º 705.318, de 11-8-65  
Cerâmica São Caetano S. A.  
São Paulo

prorrogação  
**"CRUZEIRO"**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 15  
Artefatos de cerâmica porcelana, faiança, louça, louça vidrada e outros para uso caseiro, adorno, fins industriais e artísticos, inclusive instalações sanitárias: aparelhos, de jantar, almoço, sobremesa, chá e café, bacias de latrina, bandeiras de porcelana para candeeiros, banheiras, bilhas para vinhos, botelhas, botijas, bules, bidês, caçoilas para mólho, canos de barro para fogão, columnas para jardim, xícaras, canecas, composteiras, confeitadeiras, cubos, descansos para guarda-chuva, espremedores para frutas, funis, frigideiras de barro, globos, jarros, jardineiras para jardim, lava dedos, manteigueira, molheira, pedestais de lâmpadas, pires, porta-facas, potes, pratos, puxadores, receptáculos, saladeiras, saleiros, serviços de chá e de café, taboletas, terrinas, tubos, urinóis, vasilhas e vasos

Térmo n.º 705.319, de 11-8-65  
S. R. Bar e Restaurante Ltda.  
São Paulo

S. R.  
Industria Brasileira

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 705.320, de 11-8-65  
Cerâmica São Caetano Ltda.  
São Paulo

prorrogação

**"ALUMIL"**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16  
Tijolos e ladrilhos refratários, peças refratárias de qualquer formato

Térmos ns. 705.321 a 705.323, de 11-8-65  
Carlos Natale S. A. — Indústria e Comércio  
São Paulo

**Carlos Natale**  
Indústria Brasileira

Classe 11

Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal não incluídos em outras classes, argolas, armações de metal, abridores de latas, arrames lisos ou farpas; Alicates, aldravas, arruelas, arrastados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules, colheres para pedreiros, camisas para cilindros e trilhos, cadeados, correntes, cabides, caixas de metal para ortões, colunas, chaves, cremones, chaves de arafusos, conexões para encanamentos, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, craleiras, cafeteiras, dobradiças, enxadas, esferas, engates, enfeites para arreios, de metal para automóveis, estribos, formões, espumadeiras, foices, ferros para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, frigideiras, cilindros para laminação, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, lâmas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para portas de correr, martelos, marretas, matrizes, marmitas, navalhas, puas, pás, picaretas, pregos, picões, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, rastelos roldanas, ralos para pias, regadores, serras, serrotes, sachos, sacarroilhas, tesouras, talhadeiras, torquezas, trilhos trilhos para elevadores, tenazes, travadores, telas de arame, tubos para encanamentos, trincos, trilhos para portas de correr, taças, molas para portas.

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coas, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas capas para álbuns e para livros cálices, cestos, castiçais para velas caixas para guarda de objetos crutuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pastilhas garfinhos de plástico para sorvetes, for-

minhas de plástico para sorvetes, discos embreagens de material plástico embe-lagens de material plástico para sorvetes estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, urinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico gas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, alcaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para alisar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos  
Classe 49  
Brinquedos em geral

Térmo n.º 705.324, de 11-8-65  
Carlos Natale S. A. — Indústria e Comércio  
São Paulo

**Carlos Natale S.A.**  
Indústria e Comércio

Nota comercial

Térmo n.º 705.325, de 11-8-65  
Calçados Sifide Ltda.  
Rio Grande do Sul

**Silecia**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados

# MÁRCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.326, de 11-8-65  
Monte Hotéis Ltda.  
Pernambuco

## Hotel Internacional do Reis Magos

Classes: 33, 41, 42 e 43  
Indústria e comércio hoteleira. Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Bebidas alcoólicas e fermentadas. Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas

Térmo n.º 705.327, de 11-8-65  
Sulfrio Transportes Rodoviários Ltda.  
Rio Grande do Sul

## Sulfrio

Indústria Brasileira

Classe 50

Stibetes de loteria, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, notas, folhas impressas, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo n.º 705.328, de 11-8-65  
Paul Menard e Raymond Heraud  
Rio Grande do Sul

## Aerotherm

Indústria Brasileira

Classe 8

Acendedores elétricos, alarmes elétricos, altofalantes, amperímetros, amplificadores, para rádios, aparelhos de rádio, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletrodinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular e secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, espiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, chave elétricas, cigarras elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros e metros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pickups, pilhas elétricas, receptores de rá-

dio, refrigeradores, tomadas, transformadores, válvulas de rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 705.329, de 11-8-65  
Produtos Alimentícios Continental Ltda.  
Pernambuco

## «Continental»

Indústria Brasileira

Classe 41

Café em grão, moído, torrado e em chicaras

Térmo n.º 705.330, de 11-8-65  
Norval Ltda.  
Pernambuco

## Norval Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 705.331, de 11-8-65  
Panificadora Salgadinho Limitada  
Pernambuco

## Panificadora

Salgadinho

Limitada

Nome comercial

Térmo n.º 705.332, de 11-8-65  
Germor Sociedad Anonima, Industrial, Comercial, Inmobiliaria y Financiera  
Argentina

## «Baqueano»

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifadoras para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motochar-

ruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sultatar, de corquir, de triturar, de esfalar, terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para sequear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 705.333, de 11-8-65  
Vinicola Anaha Ltda.  
São Paulo

## Permignon

Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 705.334, de 11-8-65  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Guanabara  
Guanabara

## «Revista dos Jornalistas»

Classe 32  
Uma revista

Térmo n.º 705.335, de 11-8-65  
NAP - Norte América Publicidade Ltda.  
Guanabara



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 37  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.336, de 11-8-65  
Cibrás Cia. Comercial de Aços  
Guanabara



COMERCIAL DE AÇOS

Nome comercial

Térmo n.º 705.337, de 11-8-65  
Cibrás Cia. Comercial de Aços  
Guanabara



Classes: 6 e 11  
Insígnia de comércio

Térmo n.º 705.338, de 11-8-65  
Editora Esquema S. A.  
Rio de Janeiro

EDITORA

Esquema S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 705.339, de 11-8-65  
Editora Esquema S. A.  
Rio de Janeiro

## ESQUEMA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Artigos da classe

Térmo n.º 705.340, de 11-8-65  
Companhia Nacional de Papel



O Papel que Exprime Qualidade

Classe 38

Frases de propaganda

Térmo n.º 705.341, de 11-8-65  
Companhia Nacional de Papel  
Guanabara



Classe 38

Aros para guardanapos de papel, aqutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras, cadernos, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, craps planográficas, cadernos de lembrança, cartéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 705.342, de 11-8-65  
Manoel Reis Junior  
Guanabara



Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 705.343, de 11-8-65  
Indústrias Avícolas Paixão S. A.  
Guanabara



Classe 41

Aves abatidas e suas partes; derivados de aves abatidas, a saber: patê, fígado, miúdos, rins, miúdos; carnes, linguças, conservas patos; cunços; banhas

Térmo n.º 705.344, de 11-8-65  
Importadora Transcontinental de Ferramentas Ltda.  
Guanabara

**Transcontinental**

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas de toda a espécie, cutelaria em geral, e outros artigos de metal não incluídos em outras classes: alicates, alfinetes, alavancas, arruelas, argolas, al-

dravas, armações de metal, abridores de lata, arames lisos ou farpados, aparêlhos de chá e café, assadeiras açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules, colheres para pedreiros cadeados, correntes, cabides, craves, cremones, chaves de arafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para porta de ferro, arras, machadetas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, navalhas navalhas para barbear, pias, picões pregos, picaretas, porcas, parafusos, pratos, porta gôlo, poseiras, porta pfo, porta jóias, porta frios, paliteiros, panelas, rastelos, roldanas, ralos para pias, ebitos, e regadores, raladores, serras, serrotes, sacarrôlhas, tesouras, talhadeiras, torquesas, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, taças, travessas, vasos, vasilhames e verruimas

Térmos n.º 705.345 e 705.346, de 11-8-65

Expresso-Aéreos — Comissária de Transportes Ltda.  
Guanabara

**EXPRESSO AEREO**

Classe 33

Insignia

Classe 33

Insignia comercial

Térmo n.º 705.347, de 11-8-65  
Vipa — Representações, Importação e Exportação Limitada  
Guanabara

**VIPA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, esfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras bri-

tadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 705.348, de 11-8-65  
Luelis Ltda. Moda Masculina  
Rio de Janeiro

**LUELIS**

Classe 36

Vestuário de toda sorte, inclusive de esporte, para homens e rapazes

Térmo n.º 705.349, de 11-8-65  
Seguros Hellner S. A.  
São Paulo

**SEGUROS**  
**HELLNER S/A**

Nome comercial

Térmos n.º 705.350 e 705.351, de 11-8-65

Seguros Hellner S. A.  
São Paulo



Classe 33  
Nome comercial

Classe 50

Para distinguir: Impressos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabletas e veículos, bilhetes impressos

Térmo n.º 705.353, de 11-8-65  
Rosal — Super Recaping Ltda.  
São Paulo

**ROSAL**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumento, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamedeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos indus-

triais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cor-racha, chapas e centros de mesa, cor-parac entro de mesa, calços de borrachões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de bordas de borracha, cápsulas de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, costos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolates, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanomotor, sapatas do pedal do breque, reveis, sanfonas de vácuo, suportes de borracha, rodas de borracha para mofonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contá-gôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 705.352, de 11-8-65  
Rosal — Super Recaping Ltda.

São Paulo

**ROSAL-SUPER**

**RECAPING LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 705.354, de 11-8-65  
A. B. M. Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda.

São Paulo

**A.B.M.**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Azeites, banha, gorduras, óleos comestíveis

Térmo n.º 705.355, de 11-8-65  
Viação Vale do Ribeira Ltda.  
São Paulo

**VALE DO RIBEIRA**

Classe 33

Transporte coletivo de passageiros e de encomendas



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.356, de 11-8-65  
Gasparini Comercial Importadora S. A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
**GASPARINI**  
COMERCIAL IMPORTADORA S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 705.357, de 11-8-65  
Georges Aubert & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

**GEORGES AUBERT**



C. AUBERT & CIA. LTDA.  
RIO GRANDE DO SUL

Classe 42  
Conhaque

Térmo n.º 705.358, de 11-8-65  
Alberto Demoliner  
Rio Grande do Sul

**Demoliner**

Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinho, espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 705.359, de 11-8-65  
Serralheria Oriental Ltda.  
Rio de Janeiro

**Oriental**

Classe 16

Armações metálicas para construções, balaustres, bases de metal para construções, caixilhos e basculantes de ferro para construções, callas, canos, cruzetas, curvas, escadas, esquadrias, sacadas; gradis; grades; junclas; pilastras, portas, portões, tubos e vasos

Térmo n.º 705.360, de 11-8-65  
Maringá — Importadora Comércio e Representações Ltda.  
Guanabara

**MARINGÁ**  
IMPORTADORA  
COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 705.361, de 11-8-65  
Maringá — Importadora Comércio e Representações Ltda.  
Guanabara

**MARINGÁ**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos engates para carros, eixos de direção vadores para assaquiros e ara carga corrediços, para veículos, direção desli-gadeiras, estribos, escadas rolantes, eletreios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motociargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 705.363, de 11-8-65  
NiltonPeça s Ltda.  
Guanabara

**NILTON**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos

corrediços, para veículos, direção desli-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para assaquiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, treios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motociargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 705.362, de 11-8-65  
Carlucia Modas Ltda.  
Guanabara

**CARLUCIA**  
MODAS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 705.364, de 11-8-65  
Posto Bicão Ltda.  
Guanabara

**BICÃO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47

Petróleo refinado, semi-refinado e não refinado. Produtos e óleos combustíveis provenientes do petróleo

Térmo n.º 705.365, de 11-8-65  
Carlucia Modas Ltda.  
Guanabara

**CARLUCIA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales cachecóis, calçados, chapéus, cintos cintas, combinações, carpínhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, domínos, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleçiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquéis, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelertinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoa

suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, teler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 705.366, de 11-8-65  
Química Duplex Ltda.  
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ex-tratos, água de colônia, água de touca-dor, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolína, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 705.367, de 11-8-65  
Química Duplex Ltda.  
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ex-tratos, água de colônia, água de touca-dor, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolína, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodo-

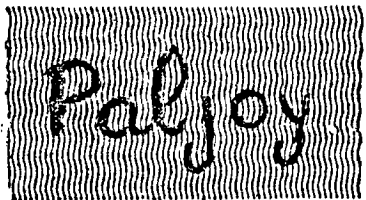
# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

rantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 705.368, de 11-8-65  
Química Duplex Ltda.

Guarabara



Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e porções para limpeza da pele e "maquiagem" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 705.369 de 11-8-65  
Lanificio Aparato S. A.  
São Paulo

**TRÉS JOLIE**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para

bordar, para costurar tricotagem e crochê. Fios e linhas de toda espécie, aço para pesca

Térmos n.ºs 705.370 a 705.373, de 11-8-65  
Lojas Esquísita Ltda.



Classe 1  
Classe 35  
Artigos da classe  
Classe 37  
Artigos da classe  
Classe 34  
Artigos da classe  
Classe 23  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.374, de 11-8-65  
Cardoso, Irmão & Cia. Ltda.

Guia



Classes: 9, 40 e 50  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 705.376, de 11-8-65  
Agência Estrela Comercial Ltda.  
Guia



Nome comercial

Térmo n.º 705.377, de 12-8-66  
Pratobel — Representações Ltda.  
São Paulo

**PRATOBEL**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos

Térmo n.º 705.378, de 12-8-65  
Vera Cruz Cotonete Ltda.  
São Paulo

**VERA CRUZ**  
Ind. Brasileira

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e ar-

tefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 705.379, de 12-8-65  
Sietec Sociedade Indústria de Equipamentos Técnicos Ltda.

São Paulo

**"SIETEC"**  
Ind. Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Abanadores de cereais, máquinas para indústria de tecidos, acendedores para máquinas de explosão, máquinas de acionamento de bombas, máquinas para adegas, máquinas para indústria de couros e cortumes, aduelas, máquinas para afiar ferramentas, máquinas agitadoras, bombas d'água, máquinas de ajustar, alargadores, avançadores, rolos compressores, batedores de automáticos de algodão, bombas hidráulicas, centrifugas, rotativas de deslocamento e a pistão, máquinas para descaroçar, pisadores de algodão, máquinas trituradoras, purificadoras, transformadoras, elevadoras, para serrar amassadeiras, descascadoras, distribuidoras, misturadoras, limadoras para aplainar, para torcer, batedeiras, máquinas para cortar e serrar, para arquear, ara arrolhar, descascadoras, catadoras, brunidoras, erturadoras, máquinas para tecelagem, para burilar, para branquear, separadoras, secadoras, de costura, de bordar, batedeiras, beneficiadores, debulhadores, desmatadeiras, ciadoras, torradores de cereais, comoinhos, desintegradoras, separadores, entalhadeiras, perfuradoras, expremedoras, para filtrar, de fazer retificadoras, prensas para algodão, alimentadores clarificantes, máquinas para construção de estradas, máquinas de traçar, prensas para alisar, alternadores, etc.

Térmo n.º 705.381, de 12-8-65  
Indústria de Artefatos de Borracha  
Trafex Ltda.  
São Paulo

**"TRAFEX"**  
Ind. Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para fumeio, batente de porta batente de chassi, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim

de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, laminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contâgôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 705.380, de 12-8-65  
Escritório Técnico de Instalações Elétricas e Hidráulicas N. K. N. Ltda.  
São Paulo

**ESCRITORIO  
TECNICO DE  
INSTALACOES  
ELETRICAS E  
HIDRAULICAS  
R. K. N.**

Classe 33  
Instalações elétricas e hidráulicas

Térmo n.º 705.382, de 12-8-65  
M B — Indústria e Comércio de  
Materiais Sanitários Ltda.

São Paulo

**"M B"**  
Ind. Brasileira

Classe 11

Abotoadores de sapatos, afiadores, aldravas, alavancas, alicates, almotolias, ancinhos, anéis para chaves, apitos bucais, arganeis, argolas, armações de todo, aros, aruelas, ataçadores, azeiteiras, alças, arame para varais, abridores de latas, açucareiros, alfanges, assadeiras, bacias, bandejas, bigornas, brocas, baxelas, buris, bainhas, baldes, bules, baldes de metal, chaveiros, canivetes, cabides, cabos de caçarola, cadeados, caldeirões, cantoneiras, capsulas, castiçais, cintas para caixotes, coadores, colheres, caixinhas de joias, cunhas, cuspidadeiras, carneiras, chave inglesa, chaleiras, caçarolas, conchas, canecas, conexões para encanamentos, chave de fenda, cam-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

crames, calibradores, dobradiças, districadores, espremedores, escarnadores, escumadeiras, esguichos, formões, frigidelras, ferraduras para animais, facas, facões, foices, furadores, fechaduras, arrulhos, fivelas, formas para bolos, formas para calçados, funis, grampos, arafos, ganchos, hidrantes, jarras, lâminas, limas, latas de lixo, molas para portas, machadinhas, machados, maças, martelos, navalhas de barbear, arças, pegadores, prendedores, perfuradores, pinças, plainas, pás, painelas, arafusos, pinos, porta craves, pratos, fies, pregos, picaretas, pinos de fixação, rastelos, rosetas, sacarroilhas, serretes, talhadeiras, tesouras, talheres, tenais de arame, torquezas, trincos, torneiras, verrumas, vasadores, válvulas para instalações domiciliares, xicaras

Térmo n.º 705.383, de 12-8-65  
Indústria de Flores Artificiais Olmar Ltda.  
São Paulo

**"OLMAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 45

plantas, sementes e mudas para agricultura e horticultura e a floricultura e flores naturais

Térmo n.º 705.384, de 12-8-65  
Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
São Paulo

**"PEBI"**  
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.385, de 12-8-65  
Ativ. Comercial Auto Partes Ltda.  
São Paulo

**"JOTAVÉ"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, rebreques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, aminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, mredidos, para veículos direção, desliadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, agates para carros eixos de direção, eixos, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, anivelas, navios, ônibus, para-choques, motocicletas, motocargas, moto furgões, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebreques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tantes para veículos, vagões, velocipes

des, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 705.386, de 12-8-65  
Padaria e Confeitaria Santa Cecilia Ltda.  
São Paulo

**"SANTA CECILIA"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.387, de 12-8-65  
Serraria e Carpintaria Brasilmar Ltda.  
São Paulo

**"BRASILMAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lombrias, luvas de junção, lages, lajeotas, material isolante para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, pro-lante contra frio e calor, manilhas, mast-dutos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 705.388, de 12-8-65  
Volbras Comercial Mecânica Ltda.  
São Paulo

**"VOLBRAS"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.389, de 12-8-65  
Merce Malhas Ltda.  
São Paulo

**"MERCE"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, cara-

puças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiala, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçuetas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantãs, mandrião, mantilhas, patetês, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, sueteres, shorts, sungar, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 705.390, de 12-8-65  
Mikopar Indústria de Auto Peças Ltda.  
São Paulo

**"MIKOPAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, rebreques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, correções, para veículos, direção, desli-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebreques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tantes para veículos, vagões, velocipes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 705.391, de 12-8-65  
"Só Serra" Ferramentas Ltda.  
São Paulo

**"SO SERRA"**  
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de lata, arame liso ou farpado, ssadeiras, botijões, brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, baldes, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cãbides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, canecas, copos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteira

dobradiças, enxadas, enxadões, esferas, engates estribos, formões, foices, ferrinhos, lhos, lacos, lãcos, fechaduras, funis, freios para estrada de ferro, ganchos, grelhas, gartos, limas, lâminas, latas de lixo, machadinhas, molas, martelos, marretas, navalhas, paus, pás, pregos, parafusos, painelas, roldanas, rebites, serras, serretes, tesouras, talhadeiras, torquezas, torneiras, trincos, urindas, tubos, vasos e verrumas

Térmo n.º 705.392, de 12-8-65  
Pizza D'Ora Ltda.  
São Paulo

**"D'ORA"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.393, de 12-8-65  
Caballero Calçados e Artigos de Couro Ltda.

**"CABALLERO"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Térmo n.º 705.394, de 12-8-65  
José Joaquim Corte  
São Paulo

**"SOLDSTAN"**  
RECUPERADORA  
DE METAIS E  
SOLDAS

Classe 5  
Soldas

Térmo n.º 705.395, de 12-8-65  
Niquelação e Cromação Nieromar Ltda.  
São Paulo

**"MICROMAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Azul da Prússia, azul ultramar, alumínio em pó para pintura, ácido nítrico, alumen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais, alvaia, anticorrosivo, ácido arsenico, brilhantes a óleo, bromoreto de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sodio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésio, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes, goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, biosulfato de sodio, clureto de amônio, idrosolfio, laca, massa a base de óleo para correção de tinturas, nitrato, óleos, otassio de sodio, otassa para uso na indústria, secantes para tintas, sais de arsenico, usados na indústria, soda caustica, sulfatos, tintas, tinturas, tintas a álcool, vernizes, vernizes a álcool, tetracloreto de carbono

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.396, de 12-8-65  
Ergotecnica Mecânica e Metalúrgica  
Ltda.  
São Paulo

**"ERGOTECNICA"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.307, de 12-8-65  
L. O. T. Engenharia e Representações  
Ltda.  
São Paulo

**"DE LAURENTIS"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.398, de 12-8-65  
L. O. T. Engenharia e Organização  
Industrial Ltda.  
São Paulo

**"H.O.T."**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Organização industrial e engenharia

Térmo n.º 705.399, de 12-8-65  
Confecções New World Ltda.  
São Paulo

**"NEW WORLD"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chaíes, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquêas, luvas, ligas, lenços, mantãs, melões, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

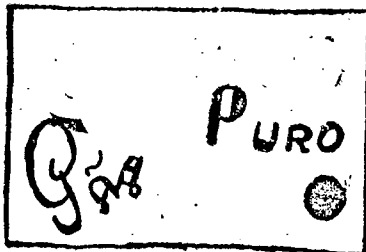
Térmo n.º 705.400, de 12-8-65  
Escritório Técnico de Instalações Elétricas e Hidráulicas R. K. N. Ltda.  
São Paulo

**"R.K.N."**  
Ind. Brasileira

Classe 8

Chaves automáticas, cabos e condutores elétricos, chaves de tomadas, aparelhos de calibradores, fios de electricidade fusíveis, isoladores e acumuladores

Térmo n.º 705.401, de 12-8-65  
Panificadora "Pão Puro" Ltda.  
São Paulo



Classe 11

Para distinguir: Substâncias alimentícias panificadas notadamente: pães, bolachas, broas, biscoitos, bolos, balas, doces e confeitos

Térmo n.º 705.402, de 12-8-65  
Firenze Automóveis Ltda.  
São Paulo

**FIRENZE**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros-carroças, carrocerias, chassis, chassis circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corrediços, para veículos, direção, destiladeiras, estribo, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, locomotivas, lançãs, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedos, acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 705.403, de 12-8-1965  
Windsor — Representações e Comércio Ltda.  
São Paulo

**WINDSOR**  
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 705.404, de 12-8-1965  
Canadá — Importação e Exportação Limitada  
São Paulo

**CANADÁ**

Classe 35

Pele e couros e seus artefatos, não incluídos em outras classes

Térmo n.º 705.405, de 12-8-1965  
Inter-Choe — Indústria e Comércio Limitada  
São Paulo

**INTER-CHOE**

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 705.406, de 12-8-1965  
"Bria" Comércio de Bombas e Rolamentos Ltda.  
São Paulo

**BRIA**

Classe 6  
Bomba se rolamentos

Térmo n.º 705.407, de 12-8-1965  
Redipar Autopartes Ltda.  
São Paulo

**REDIPAR**

Classe 21

Veículos e suas partes integrantes, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 705.408, de 12-8-1965  
Indústria e Comércio Gercel Ltda.  
São Paulo

**GERCEL**  
Ind. Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, lécua para tecidos, fósforos de cera e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 705.409, de 12-8-1965  
Comércio e Indústria "Ferre" Ltda.  
São Paulo

**Ferre**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chaíes, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquêas, luvas, ligas, lenços, mantãs, melões, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 705.411, de 12-8-1965  
Silvasales — Textil Fabril Comercial Limitada  
São Paulo

**SILVASALES**  
IND. BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemiras, fazendas e tecidos de algodão em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramf, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 705.410, de 12-8-1965  
Construtora Vignoli Ltda.  
São Paulo

**VIGNOLI**  
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos de concreto, calhas, cimento cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal ladrilhos, lambris, luvas de junção lajes, laçotas, material isolante contra frio e calor, mantilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções mosaicos, mo-



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o esgotamento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de base asfáltico, produtos para impermeabilizantes as argamas de cimento e cal, hidráulica, pedregal, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas de revestimentos e outros como nas telhas, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, para forrar casas, massas antigas para uso nas construções, portas, portas, portões, pisos, soleiras, tijolos, tubos de concreto, tubos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 705.412, de 12-8-1965  
Demar Pacreco Dutra  
São Paulo

**CLUBINHO DA JUVENTUDE**

Classe 32  
distinguir: Almanaque, agendas, livros, álbuns impressos, boletins, cartas, edições impressas, revistas, órdes de publicidades, programas radiofonos, rádio-televisionados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 705.413, de 12-8-1965  
Palmarino Landi Netto  
São Paulo

**VIDEOMATIC**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
elhos de rádio e televisão, tocadores de discos, alto-falantes e válvulas eletrônicas

Térmo n.º 705.414, de 12-8-1965  
Companhia de Tecidos Alaska  
São Paulo

**ALASKA**  
Ind. Brasileira

Classe 23  
Tecidos

Térmo n.º 705.415, de 12-8-1965  
Confecções Marigel Ltda.  
São Paulo

**MARIGEL**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.416, de 12-8-1965  
Pedra - Centro das Pedras Preciosas Ltda.  
São Paulo

**SEPEDRA**  
Ind. Brasileira

Classe 13  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.417, de 12-8-1965  
José Basilh  
São Paulo

**OTICA BENJAMIN CONSTANT**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Artigos da classe

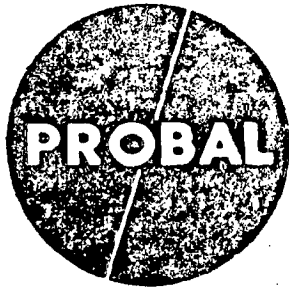
Térmo n.º 705.418, de 12-8-1965  
Fitacarbo - Materiais para Escritório Limitada  
São Paulo

**FITACARBO**  
Ind. Brasileira

Classe 17  
Artigos da classe

Térmo n.º 705.419, de 12-8-1965  
Probal Comércio e Indústria S.A.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 1  
Tintas, vernizes e esmaltes

Térmo n.º 705.420, de 12-8-1965  
São Paulo  
Josef Neumann

**"PROGY"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadores, bonés, capacetes, cartolas, camisas, casaco coletes, capas, chales, cachecóis, calcados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, casinetas, cuecas, coroulias, colarinhos, cueiros, saias, saquecos, chinelos, dominós, echarpes fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorras, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugna, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos.

suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shorts, sungas, stolas, soutiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 705.421, de 12-8-1965  
Velauto Auto Importadora Ltda.  
São Paulo

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amovíveis, alavancas de câmbio, barcos, bregues, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corrediços, para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador tróleis, tróleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 705.422, de 12-8-1965  
Ovidio Rosa D'Oliveira  
Goiás  
Classe 8  
Rádios

Térmo n.º 705.423, de 12-8-1965  
Padaria e Confeitaria "Arujá" Ltda.  
São Paulo  
Classe 41

Açúcar, balas, biscoitos, bolos, bombons, café, caramelos, chocolate, compotas, confeitos, doces, frutas, geléias, pães doces, pralinés, pudins, sorvetes, sucos de frutas e torrões

Térmo n.º 705.424, de 12-8-1965  
Auto Posto Vautier Ltda.  
São Paulo

**"VAUTIER"**  
IND. BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, azolchados para móveis, bancos, baldeas, banquetas, bandejas domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas

de rádios, colchões, colchões de moles, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 705.425, de 12-8-1965  
Reima Recuperadora Industrial de Matrizes Ltda.  
São Paulo

**"REIMA"**  
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bomboneiras, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, cacarolas, chaleiras, cateteras, condorres, distintivos de bradiças, enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arrieiros, estribos, esteras para arrieiros, espuma-deiras, formões, toices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechos, duras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens, insignias, lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis roldanas, ralos para pia, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroilhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torçadeiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 705.426, de 12-8-1965  
Auto Eetro Rádio Quicoli Ltda.  
São Paulo

**"QUICOLI"**  
IND. BRASILEIRA

Classe 9

Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amplificadores, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferrós elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, togareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 705.427, de 12-8-1965  
Indústria e Comércio de Calçados Sandaplas Ltda.  
São Paulo

**"SANDAPLAS"**  
IND. BRASILEIRA

Classe 36  
Calçados para homens senhoras e crianças

Térmo n.º 705.428, de 12-8-1965  
Hidrele Instalações Hidráulicas e Elétricas Ltda.  
São Paulo

**"HIDELE"**  
IND. BRASILEIRA

Classe 8  
Instalações hidráulicas e elétricas  
Térmo n.º 705.429, de 12-8-1965  
Superboiches Comércio de Diversões Limitada  
São Paulo

**SUPERBOLICHES**  
Ind. Brasileira

Classe 26  
Garráfas e moeira  
Térmo n.º 705.430, de 12-8-1965  
UNIP - União Industrial de Papéis Sociedade Anônima  
São Paulo

**UNIP - UNIÃO INDUSTRIAL DE PAPEIS S.A.**

Nome Comercial

Térmos ns. 705.431 e 705.432, de 12-8-1965  
Metalquímica Tumiarú S.A.  
São Paulo

**TUMIARU**  
Ind. Brasileira

Classe 5  
Metais em bruto e parcialmente trabalhados  
Classe 1  
Produtos e substâncias químicas Industriais

Térmo n.º 705.433, de 12-8-65  
Claiser Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**CLAISER**  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Caldeiras à vapor

Térmo n.º 705.434, de 12-8-65  
Indústria de Lâmpadas "Helium" Ltda.  
São Paulo

**HELIUM**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Lâmpadas

Térmo n.º 705.435, de 12-8-65  
Linhas Pozzi - Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
São Paulo

**POZZI**  
Ind. Brasileira

Classe 22  
Linhas para coser, bordar e crochê  
Térmo n.º 705.436, de 12-8-65  
Contad Controle e Administração S.A.  
São Paulo

**CONTAD**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Destinada a assinalar e distinguir o timbre da sociedade, a ser aplicado em papéis de correspondência e contabilidade, nos seus veículos e anúncios

Térmo n.º 705.437, de 12-8-65  
Ayrton Rodarte  
São Paulo



Classe 33  
Insígnia

Térmo n.º 705.438, de 12-8-65  
Comercial "Lis" Floricultura Ltda.  
São Paulo

**LIS**  
Ind. Brasileira

Classe 45  
Flores naturais

Térmo n.º 705.439, de 12-8-65  
Gráfica Celmi Ltda.  
São Paulo

**CEIMI**  
Ind. Brasileira

Classe 38  
Albuns, blocos, cadernos, livros em branco, livros fiscais e impressos comerciais e contábeis

Térmo n.º 705.440, de 12-8-65  
Mofata Indústria e Comércio de Cerâmica Ltda.  
São Paulo

**MOFATA**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Artefatos de cerâmica para construções

Térmo n.º 705.441, de 12-8-65  
"Maverly" - Boutique Ltda.  
São Paulo

**MAVERLY**

Classe 36  
Para distinguir genericamente artigos de vestuários

Térmo n.º 705.442, de 12-8-65  
Lanches "Kison" Ltda.  
São Paulo

**KISON**

Classe 41  
Para distinguir genericamente substâncias alimentícias, preparadas ou não  
Térmo n.º 705.443

Térmos ns. 705.443 e 705.444, de 12-8-65  
Distribuidores de Cigarro "Serv-Cig" Ltda.

**BRASINHA**

Classe 46  
Para distinguir: Anido, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de limpeza para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó,

sabão comum, sabão de esmerlar e ponácea, tijolos de polir e verniz para calçador

Classe 44  
Cigarros, cigarrilhas, charutos, fumo rapé, cachimbos, piteiras, filtros para piteiras e cinzeiros

Térmo n.º 705.445, de 12-8-65  
Tornauto - Indústria Metalúrgica Ltda.  
São Paulo

**TORNATO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6  
Para distinguir: Tesouras rotativas, sours mecânicas, tornos revolver, tornos mecânicos, tornos, tupias, tranchas, rantes, transportadores automáticos para indústrias, válvulas de descargas, válvulas de aspiração, velas de ignição para motores, virabrequins, ventoinhas e ventiladores

Térmo n.º 705.446, de 12-8-65  
Gabriel Ferreira da Mota  
São Paulo

**"MOTA"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios e aparelhos de televisão  
Térmo n.º 705.447, de 12-8-65  
Pentagono - Indústria e Comércio Mecânica Ltda.  
São Paulo

**"PENTAGONO"**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, móveis, auto-caminhões, aviões, atecedores, alavancas de câmbio, breques, braços ara veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, e ahonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores carros-berços, catanques, carros-irrigadores, carros, roças, carrocerias, chassis, chassis para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, gadeiras, estribos, escadas rolantes, vadores para passageiros e para engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guiloches, locomotivas, lanchas, motocicletas, motocicletas, motocargas, moto furmanivelas, navios, ônibus, para-cho para-lamas, para-brisas, pedais, para rodas para bicicletas, ratos para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, rantes para veículos, vagões, velas, varetas de controle do afoagador, acelerador, tróleis, troleibus, varas, carros, toletes para carros

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.448, de 12-8-65  
Comercial Importadora de Rolamentos  
Durão Ltda.  
São Paulo

"duRÃO"  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Rolamentos

Térmo n.º 705.449, de 12-8-65  
D. Nottura Joias Ltda.  
São Paulo

"D.BOTTURA"  
Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adórnos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia, de metais preciosos, balangandans de metais preciosos, ou semipreciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos bríncos de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, 40 de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreiras e metais preciosos, jóias jóias falsas, lançojolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopeiras de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 705.450, de 12-8-65  
Djuro Balog.  
São Paulo

"GEORGE-TEX"  
Ind. Brasileira

Classe 6

Máquinas para malharia, mares torbi-  
as, máquinas para tapeçarias, máqui-  
nas indústria de tecidos

Térmo n.º 705.451 de 12-8-65  
Eletrônica Leowan Ltda.  
São Paulo

"LEOWAN"  
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.452, de 12-8-65  
Asdrubal Sergio  
São Paulo

"DECORAÇÕES  
CALIFORNIA"  
Ind. Brasileira

Classes: 34 e 43

Térmo n.º 705.453, de 12-8-65  
Joaquim Gaspar  
São Paulo

EDITORA FEDERAL  
DE IMPRENSA

Classe 32  
Revistas e livros

Térmo n.º 705.454, de 12-8-65  
Serp — Sociedade Civil de Representa-  
ções Ltda.  
São Paulo

"SERP"  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.455, de 12-8-65  
Tecidos Abduch Ltda.  
São Paulo

"ABDUCH"  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, te-  
cidos para confecções em geral, para  
tapeçarias e para artigos de cama e  
mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim,  
caroá, casemiras, fazendas e tecidos de  
lã em peças, juta, jersey, linho, nylon,  
paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda  
natural, tecidos plásticos, tecidos im-  
permeabilizantes e tecidos de pano couro  
e vestidos

Térmo n.º 705.456, de 12-8-65  
Bar e Restaurante das Caipirinhas Ltda.  
São Paulo

"DAS CAIPIRINHAS"  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 705.457, de 12-8-65  
Perfumaria e Cosméticos Vale do  
Paraíba Ltda.

"VALE DO PARAIBA"  
Ind. Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ex-  
tratos, água de colônia, água de touca-  
dor, água de beleza, água de quina,  
água de rosas, água de alfazema, água  
para barba, loções e tónicos para os  
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-  
dolina, "batons" cosméticos, fixadores  
de penteados, petróleo, óleos para os  
cabelos, creme evanescente, cremes gor-

durosos e pomadas para limpeza da  
pele e "maquillage" depilatórios, deso-  
dorantes, vinagre aromático, pó de arroz  
e talco perfumado ou não, lápis para  
pestanda e sobrancelhas, preparados para  
embelezar cílios e olhos, carmir para  
o rosto e para os lábios, sabão e creme  
para barbear, sabão líquido perfumado  
ou não, sabonetes, dentífricos em pó,  
pasta ou líquido, sais perfumados para  
banhos, pentes, vaporizadores de perfu-  
me; escovas para dentes, cabelos, unhas,  
e cílios; dum de louro, saquinho perfu-  
mado, preparados em pó, pasta, líqui-  
do e tópicos para o tratamento das unhas  
dissolventes e vernizes, removedores da  
cutícula; glicerina perfumada para os  
cabelos e preparados para descolorir  
unhas, cílios e pintas ou sinais artifi-  
ciais, óleos para a pele

Térmo n.º 705.458, de 12-8-65  
Zanetto Auto Peças Ltda.  
São Paulo

"ZANETTO"  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes  
integrantes, Aros para bicicletas, auto-  
móveis, auto-caminhões, aviões, amorte-  
cedores, alavancas de câmbio, braços,  
breques, braços para veículos, bicicle-  
tas, carrinhos de mão e carretas, cami-  
nhonetes, carros ambulantes, caminhões,  
carros, tratores, carros-berços, carro-  
tanque, carros-irrigadores, carros, car-  
roças, carrocerias, chassis, chapas cir-  
culares para passageiros e para carga,  
culares para veículos, eixos de veículos  
corredoiros, para veículos, direção desli-  
gadeira, estribos, escadas rolantes, ele-  
vadores para carros, eixos de direção  
freios, fronteiras para veículos, guidão  
locomotivas, lanchas, motocicletas, molas  
motocicletas, motocargas, moto furgões,  
rodas para bicicletas, raios para bicicle-  
tas, reboques, radiadores para veículos,  
manivelas, navios, ônibus, para-choques  
para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes,  
rodas para veículos, selins, tricicles, ti-  
rantes para veículos, vagões, velocipe-  
des, varetas de controle do atogador e  
acelerador, tróleis, troleibus, varões de  
carros, toletes para carros

Térmo n.º 705.459, de 12-8-65  
Prensas Schuler Ltda.  
São Paulo

-SCHULER-

Indústria Brasileira

Classe 6

Prensas, máquinas operatrizes, máqui-  
nas para indústria em geral e suas  
partes integrantes

Térmo n.º 705.460, de 12-8-65  
Comercial Agro-Avícola Mogi Ltda.  
São Paulo

"MOGI"  
Ind. Brasileira

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desin-  
fetantes e para fins sanitários, apanha-  
mosca e insetos (de goma e papel ou  
papelão), alcalis bactericidas, carati-  
cidas, carrapaticidas, cresol, cresotina,  
na, creozoto, desodorantes, desinfetantes,  
desfunadores, exterminadores, de  
pragas e ervas daninhas, esterilizan-  
tes, embrocções para animais, enxer-  
toa, farinha de ossos, fertilizantes fos-  
fatos, formicidas, fungicidas, fumigan-  
tes, glicose para fins veterinários, gua-  
nos, herbicidas, insetifugos, larvicidas,  
microbicidas, medicamentos para ani-  
mais, aves e peixes, óleos desintetantes  
e veterinários, petróleo sanitários e  
desinfetantes, papel fumegatório, pó  
inseticidas, parasiticidas, fungicidas e  
desinfetantes, preparações e produtos  
inseticidas, germicidas, desinfetantes e  
veterinários, raticidas, remédios para  
fins veterinários, sabões veterinários e  
desinfetantes, sais para fins agrícolas,  
hortículas, sanitrios e veterinários, sul-  
fatos, superfosfatos, vacinas para aves  
e animais, venenos contra insetos, anti-  
malas e ervas daninhas

Térmo n.º 705.461, de 12-8-65  
Oswaldo Paixão Filho  
São Paulo

"STOC"  
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir Impressos de contabili-  
dade, fichas de contabilidade, impressos  
em geral, concernentes ao ramo conta-  
bilista

Térmo n.º 705.462, de 12-8-65  
Farmácia Drogassim Ltda.  
São Paulo

"DROGASSIM"  
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Substâncias químicas,  
produtos e preparados para serem usa-  
dos na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 705.463, de 12-8-65  
Elétrica Piratininga Ltda.  
São Paulo

"PIRATININGA"  
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir Instalações elétricas para  
fins industriais, residenciais e de edi-  
fícios, condutores elétricos, chaves elé-  
tricas, reguladores e transformadores  
de energia elétrica

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.464, de 12-8-65  
Caxias do Sul Indústria e Comércio de  
Peles Ltda.  
São Paulo

**CAXIAS DO SUL**  
**IND. BRASILEIRA**

Classe 35  
Para distinguir: Peles e couros preparados ou não, artefatos de peles e couro

Térmo n.º 705.465, de 12-8-65  
Bar e Lanches Reação Ltda.  
São Paulo

**REAÇÃO**  
**IND. BRASILEIRA**

Classe 41  
Para distinguir: Pratos rápidos e variados, pizzas, petiscos e petisqueiras

Térmo n.º 705.466, de 12-8-65  
Recoural - Representações de Couros Ltda.  
São Paulo

**RECOURAL**  
**IND. BRASILEIRA**

Classe 35  
Couros e peles preparadas ou não, caixas, vaquetas, malas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couro, arreios, bolsas, carteiras, caixas, cintos de couro, carteiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niquéis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmos ns. 705.467 a 705.469, de 12-8-65  
Ernest Heil  
São Paulo

**Corine**

**Ind. Bras.**

Classe 22  
Expressão de fantasia  
Classe 34  
Expressão de fantasia  
Classe 23  
Expressão de fantasia

Térmo n.º 705.472, de 12-8-65  
Cromação Navarro Ltda.  
São Paulo

**NAVARRO**  
**IND. BRASILEIRA**

Classe  
Substâncias anti-corrosivas e anti-oxidantes usadas na indústria

Térmo n.º 705.473, de 12-8-65  
Oficina de Funilaria e Pintura  
"Ritz" Ltda.  
São Paulo

**RITZ**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, camionetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas, carrinhos para máquinas de escrever, freios, freiteiras para veículos, guidão, correções, para veículos, direção, decalquulares para veículos, eixos de veículos, engates para carros, eixos de direção, cadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto turgoes, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedras, pneus, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, velocípedes, aletas de controle do acelerador, acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 705.474, de 12-8-65  
Hermelindo Paschoal Angetti  
São Paulo

**SOCOBRE**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 5  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável,

lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 705.475, de 12-8-65  
Móveis e Decorações Rosersil Ltda.

São Paulo

**ROSERSIL**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 40  
Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: armários para banheiros e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para salad e jantar e sala de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divisitas, conjuntos para terraços, jardins e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de vans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinha para rádio e televisão, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, para rádios e para televisão molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-cama, prateleiras, porta-chapéus, sofás

Térmo n.º 705.477, de 12-8-65  
Indústria e Comércio de Serras  
Sorrentino Ltda.

São Paulo

**SORRENTINO**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 11  
Ferragens, terramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, armações para óculos, aruelas, argolas, de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros: broca, bigornas, buxelas, bandejas, bacias, baldeas, bombaldravas, armações de metal, abridores, alicates, colheres para pedreiros, correias, cabides, chaves, cremones, chaves

de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeças, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarola, chaleiras, cafeteiras, conchas, condutores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espumaadeiras, tornões, toices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias, limas, lâminas, li-coreiros, latas de lixo, larras machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas; rodanas, ralos para pias, rebites, regadores, serviços de chá e café; serras, serrates, suchas, sacarroilhas, esouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, tapas, taveiras,

Térmo n.º 705.476, de 12-8-65  
Madeiraira São Vicente Ltda.  
São Paulo

**SÃO VICENTE**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 4  
Para distinguir: madeiras em bruto ou parcialmente preparada

Térmo n.º 705.478, de 12-8-65  
Paineiras Comércio de Borrachas Ltda.  
São Paulo

**PAINÉIRAS**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 39  
Arteratos de borracha em geral, velados, conexos e afins

Térmo n.º 705.481, de 12-8-65  
Laticíneos Santa Genoveva Ltda.  
São Paulo

**SANTA GENOVEVA**  
**Indústria Brasileira**

Classe 41  
Para distinguir: Queijos, manteiga, presunto, salames e carnes e salgados